



FUNDO

Relatório da Avaliação Atuaria

Nome do Ente: CAMARAGIBE (PE)

Unidade Gestora: FUNPRECAM – PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CNPJ Unidade Gestora: 08.861.577/0001-08

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000197.1

Perfil Atuarial do RPPS: III

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: 031/2025 - Versão 1

Data de Emissão do Relatório: 24/02/2025



Curitiba (PR)

2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para nutenção do plano providenciário de la laborativa de manutenção do plano previdenciário gerido pelo FUNPRECAM Previdenciário do Município de Camaragibe - PE, em consonância com Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência dezembro de 2024 e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para data focal de 31/12/2024.

H	A11		Data-Base: 31/12/20
Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.431	597	2.028
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.950,42	5.367,60	5.778,85
Folha Mensal (R\$)	8.515.046,35	3.204.456,81	11.719.503,

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	1.257.758.406,53
(-) Compensação Previdenciária à Receber	45.661.059,21 $\frac{a}{5}$
(-) Contribuições Futuras	243.293.199,96
(-) Saldo de Investimentos	477.027.954,25 క్ల్
(-) Saldo de Parcelamentos	32.802.448,14 ਵ੍ਹ
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	0,00 & & & & & & & & & & & & & & & & & &
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	478.262.024,02
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	19.288.279,05

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual	
70	Patronal	Servidores	Parcelamentos		Financeiras	Receitas	Benefícios	
2025	12.698.480,52	13.722.929,35	29.459.734,18	1.604.058,11	24.614.642,44	82.099.844,60	60.891.499,15	+21.208.345,45
2026	12.625.827,27	13.653.611,30	34.220.207,00	1.640.819,80	25.708.993,06	87.849.458,44	61.349.744,70	+26.499.713,74
2027	12.397.997,30	13.444.001,54	39.903.148,85	1.719.976,87	27.076.378,29	94.541.502,86	62.632.902,15	+31.908.600,71

SUMÁRIO



SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2.NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	11
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	11
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	12
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	12
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	12
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	13
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	15
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	15
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	15
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	15
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	16
7. RESULTADO ATUARIAL	17
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	17
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	18
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	18
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	18
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	19
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	19
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	19
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	19
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	20
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	20

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	20
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	22
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	22
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.	23
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	23
12. PARECER ATUARIAL	24
13. ANEXOS	27
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	30
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	
ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	38
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	40
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	48
ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	50
ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	51
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	
ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	53

1. INTRODUÇÃO



A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuaria "pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação de Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º de obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço expensivo de previdência Social passaram a desenvolver diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuarials de que trata a Lei Complementar nº 101/2029, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio da obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portar MTP N° 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com objetivo de estabelecer um efetivo ACOMPANHAMENTO ATUARIAL, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP N° 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para FUNPRECAM – Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - PE, com dados cadastrais da competência dezembro/2024 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2024.

2. BASE NORMATIVA



A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação A presente avallação atuarial foi elaborada com observancia da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. Assinado Digitalmente por composito de previdência social de previdência de previdência

- dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo 🚉 solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial." redação da 103/2019.
- Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerage 2.1.2. para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdênc dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. \S
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO



O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 116/2001, depois fo reorganizado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações applicado pela Alterações applicado pela Alterações alterações applicado pela Alterações alterações applicado pela Alterações al Alterações alterações alterações alterações applicado pela Alter longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 47/2015 e a Lei Complementar 001 de 23 de junho de 2022, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuroproprios dos Servidores Públicos em consonância com a Emendêncial com a Emendênci estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros



3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal do Município de Camaragibe aprovou a Lei Complementation. 001 de 23 de junho de 2022, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos

de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em DANIELE DA SILVA FERREIRA Consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019. Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuaism servidores ativos que já tinham direito adquirido até 23/06/2022 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dado documento: 486-2167.

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Benefícios Condições/Carências Cálculo

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo Cálculo		
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 61 anos (homem) e 56 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Cálculo Cálculo erior a EC nº 41, 31/12/2003 Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo		
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 56 anos (homem) 51 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo		
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo		
Aposentad	orias com data de entrada no sistema a o	qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 63 anos (homem) e 59 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (70% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		

Benefícios	Condiçõ	ões/Carências	Cálculo Cálculo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 58 anos (homem) e 54 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos		Valor do Benefício = Me * (70% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações dente julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações dente de servicio de
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP		contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se home e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)		Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações de julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
1ª Regra de Trans	ição para Aposentac	dorias com data de Lei n° 927/2022	entrada no sistema até 23/06/2022 5148c683b4
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuio 30 anos (mulher) . Idade: 61 anos (hor Tempo de serviço por Tempo de cargo efecto Atingir os pontos (Idades Contribuição) Demais Segurados Ano Fem Masc 2022 89 anos 99 anos 2023 90 anos 100 anos 2024 91 anos 101 anos 2024 91 anos 101 anos 2026 93 anos 103 anos 2027 94 anos 103 anos 2027 94 anos 105 anos 2029 96 anos 105 anos 2030 97 anos 105 anos 2031 98 anos 105 anos 2031 98 anos 105 anos 2031 98 anos 105 anos 2032 99 anos 105 anos 2032 99 anos 105 anos 2032 99 anos 105 anos 2033 99 anos 105 anos 2034 91 anos 105 anos 2032 99 anos 105 anos 2032 99 anos 105 anos 2032 99 anos 105 anos 2032 90 anos 105 anos 2032 90 anos 105 anos 2032 90 anos 105 anos 2032 99 anos 105 anos 2032 90 anos 105 anos 2032 99 anos 105 anos 2032 99 anos 105 anos 2033 99 anos 203	úblico: 10 anos etivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desd julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 23/06/2022 Lei n°927/2022

		\$2.50 \$2.50
Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) ldade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data 23/06/2022 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao appropriente des propriente des proprientes de la propriente des proprientes de la propriente des propriente de la propriente des proprientes des proprientes des proprientes de la propriente de la propriente de la propriente des proprientes de la propriente des la propriente de la propriente des la propriente de la
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data 23/06/2022	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% aora por DAI Valor do Benefício = Me * (60% + 2% aora por DAI Valor de Recedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações de Julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
	Pensões	docume
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações de julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Irrativa Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desd julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financei pitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no o, a serem pagas pelo ento for de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de 🖰 custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos 🕏 pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nívê de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos 🖹 adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manuál de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

5. HIPOTESES ATUARIAIS E PI	REIVII 33A3
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	
Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 - Separada por Sexo
_ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	lidade de morte e sobrevida de uma população, em função rte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em fur capacidade laboral e será usada para o cálculo do riso segurados ativos.	oção da idade, a probabilidade de perda permanente da co de aposentadoria por invalidez permanente dos
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL Hipótese	E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS Descrição
I. Dototivido do	Não adetado Nas avalidações etuariais progums

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
	ilidade de morte e sobrevida de uma população, em funçã
da idade. Será usada para o cálculo do risco de mo inativos e pensionistas válidos e inválidos.	orte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
capacidade laboral e será usada para o cálculo do ris	300 de aposentadona poi invalidez permanente dos
	F COMPOSIÇÃO DAS MASSAS
segurados ativos. 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL Hipótese	E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS Descrição
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL	E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS Descrição Não adotada. Nas avaliações atuariais presume
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL Hipótese	E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS Descrição Não adotada. Nas avaliações atuariais presume se que a redução de custos ocasionada pela
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL Hipótese	E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS Descrição Não adotada. Nas avaliações atuariais presume se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL Hipótese I. Rotatividade	se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL Hipótese I. Rotatividade	se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL Hipótese I. Rotatividade	se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar. er, é a frequência com que segurados ativos saem do plan
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL Hipótese I. Rotatividade	se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMLINERAÇÕES E PROVENTOS

5.5. ESTIMATIVAS DE REMONERAÇÕES E PROVENTOS		
Hipótese	Descrição	
I. Taxa real do crescimento da	1,00% ao ano conforme estudo específico para esta	
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das	
produtividade	remunerações dos segurados ativos	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da		
avaliação até a data da aposentadoria		
II. Taxa real do crescimento dos Não foi considerado crescimento real para inativos.		
proventos		
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito		
a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário		



5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto	5,16% conforme estudo da duração do passivo realizado né
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária de
	Secretaria de Previdência.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto	5,16% conforme estudo da duração do passivo realizado ne
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da
	Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado o	las aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS n
horizonte de longo prazo que assegure o parâmetro, conforme normas aplicáveis	o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juro às avaliações atuariais dos RPPS.
	е́рр⁄л
5.5. ENTRADA EM ALGUM RE	GIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA
Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao	Preferencialmente é utilizada a informação cadastra
mercado de trabalho	atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior &
	admissão no ente público. Caso esta informação não estive
	disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de
	contribuição anterior.
	cões sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público
será considerada a idade estimada de in	ngresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.
II. Idade estimada de entrada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo
em aposentadoria programada	um benefício programado, levando em conta sua
	informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3
	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>
	deste documento.

↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado. 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
	as seas segurates.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

5.7. OOMI ENOAÇÃO I INAMOLINA			
Hipótese	Descrição		
I. Compensação Financeira a	Consideramos apenas os processos já concedidos e em		
Receber de Benefícios Concedidos	recebimento mensal regular pelo RPPS.		
II. Compensação Financeira a	É considerado como benefício a ser compensado com		
Receber de Benefícios à Conceder	o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que		
	seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se		
	não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria		
	1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)		
	junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que		
contribuíram para estes regimes e terão ben	efícios programados pagos pelo RPPS.		

		55
Hipótese	Descrição	7:2% - 100 (1)
III. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos apenas os processos já concedidos e	e em
de Benefícios Concedidos	pagamento mensal regular pelo RPPS.	CCoo
IV. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devid	do á
de Benefícios à Conceder	não adoção da hipótese de rotatividade.	dnn
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do R contribuíram ao RPPS e se desligaram antes e	PPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados de obter benefícios programados no RPPS.	que
		dy
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓT	ESES	C.01/2
Hipótese	Descrição	Į.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

A	
Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% a
longo do tempo das remunerações e	uma inflação anual futura projetada de 4% a
proventos	ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em t os meses de reposição.	ermos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entré
II. Benefícios a conceder com base na	Para os benefícios estimados com paridade 🧯
média das remunerações ou com base na	considerado o valor inicial igual a remuneração
última remuneração	base, corrigida pela Taxa real do crescimento d
	remuneração até a data de início do benefício, jậ
	para os benefícios calculados pela média,
	estimado o efeito redutor da aplicação pelá
	média sobre a última remuneração
	considerando a remuneração mensal informada
	na base de dados e a taxa de crescimento rea
	ao longo de todo o tempo de atividade de
	segurado, a partir de julho de 1994 ou data de
	início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do ativos.	futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção
	de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribu	ição do RGPS ao longo do tempo.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL



6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

ADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, o sina servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Camaragibe - PE e seus servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Camaragibe - PE e seus servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Camaragibe - PE e seus servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Camaragibe - PE e seus servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Camaragibe - PE e seus servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Camaragibe - PE e seus servidores ativos e inativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Camaragibe - PE e seus servidores e inativos e dependentes legais, segurados do FUNPRECAM - Fundo Previdenciário do E Município de Camaragibe. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPP\$\$\frac{1}{2}\$ e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliaçã correspondem ao mês de dezembro de 2024.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes iados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões má imos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes in personados. Pro cetência em análise. Os principos dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos & máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações comb o DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste Identificação Válida		
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida		
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos		
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)		
Identificação do Cargo	Identificação Válida		
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos		
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade		
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente		
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste		
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida		
Data de Nascimento	Data válida		
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)		
Tipo de Benefício	Código Válido		
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente		

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL



Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempres priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise 🗟 crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados a retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão reas Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, istentes e completos para a realização da avaliação otros. consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria. 4f8e2f67-dd3

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção $\frac{2}{8}$ aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados & pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

ANO-Base: 2025 Data-Base: 31/12/20				
Saldo dos Investimentos			Valores (em R\$)	
Investimentos	Investimentos do Fundo Previdenciário		477.027.954,25	
	Aplicações em Segmento de Re	nda Fixa - RPPS	407.135.279,83 ું	
	Aplicações em Segmento de Renda	Variável - RPPS	69.878.341,72	
	Demais Bens,	direitos e ativos	14.332,70 g	
Parcelamentos	em Vigor		Saldo (em R\$)	
Saldo do 0001	3/2005 Parcelamento de Débito		32.802.448,14	
Percentuais de	Contribuição Normal		(%)	
a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos)		477.027.954,25 407.135.279,83 69.878.341,72 14.332,70 Saldo (em R\$) 32.802.448,14 (%) 16,64% (Incluíndo 2,00% da taxa de administrator 14,00%		
b) Servidores A	Servidores Ativos 14,00%		14,00%	
c) Beneficiário	neficiários (Aposentados e Pensionistas) (*)		4.4.0007	
Decreto 047/2015 - Plano de Equacionamento em Vigor -		14,00% 6 documentares 478.262.024,02 25.86%		
Saldo do Plano de Equacionamento		478.262.024,02		
2025	17,96%	2027 25,86%		
2026	21,55%	2028 31,03%		
	2029 a 2044	2028 31,03% 36,00%		
(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.786,02 em 31/12/2024).				

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.786,02 em 31/12/2024)

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Fotha)
1. Aposentadorias Voluntárias	211.305.114,27	28,23%	esse
2. Aposentadorias por Invalidez	13.507.626,77	1,80%	ento em:
3. Aposentadorias do Professor	195.172.756,76	26,07%	Ass
4. Reversão em Pensão	26.309.449,77	3,51%	inado s://etc
5. Pensão por Morte	38.968.744,64	5,21%	e.t
6. Benefícios Concedidos (1++5)	485.263.692,21	64,82%	cepe
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	314.489.587,80	42,01%	12,43% 🛱 🕅
8. Aposentadoria do Professor	333.065.445,77	44,49%	6,65% g let
9. Aposentadoria por Idade	28.089.106,80	3,75%	0,05% ⁹ / ₂ °:
10. Reversão em Pensão	43.783.497,65	5,85%	1,30%
11. Pensão por Morte de Ativo	22.616.914,83	3,02%	1,28%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.907.579,07	0,25%	0,10% 🖁 🗒
13. Aposentadoria por Invalidez	28.542.582,40	3,81%	1,57% ਨੂੰ ਨੂੰ
14. Benefícios a Conceder (7++13)	772.494.714,32	103,18%	23,38% ^A
15. Custo Total - VABF (6+14)	1.257.758.406,53	168,00%	A FE
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	181.684.089,89		BRREI
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	566.925.659,54		ocumento:
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	748.609.749,43		nto:

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024				
Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
Term	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Falha)
1.Custo Total - VABF	1.257.758.406,53	168,00%	1.257.758.406,53	168 00%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	7.036.323,58	0,94%	7.036.323,58	0,94%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	38.624.735,63	5,16%	38.624.735,63	5, <u>4</u> 6%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	10.415.003,51	1,39%	10.415.003,51	1,39%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	18.476.364,64	2,47%	18.476.364,64	2,47%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	104.805.364,27	14,00%	104.805.364,27	14, © 0%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (14,64%) (*)	82.997.916,76	11,09%	82.997.916,76	11,09%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (14,64%) (*)	26.598.550,78	3,55%	26.598.550,78	3,55%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	32.802.448,14	4,38%	32.802.448,14	4,38%
12. Ativo Financeiro (-)	477.027.954,25	63,72%	477.027.954,25	63,72%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2++13) - (1)	458.973.744,97	61,31%	458.973.744,97	61,31%
15. Saldo das Alíquotas Suplementares (-)	478.262.024,02	63,89%	478.262.024,02	63,89%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	19.288.279,05	2,58%	19.288.279,05	2,58%

^(*) Para a apuração deste resultado desconsideramos 2,00% destinado ao custeio administrativo do RPPS.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

		Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024
Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	509.830.402,39	509.830.402,39
2. Saldo de Investimentos	477.027.954,25	477.027.954,25
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	32.802.448,14	32.802.448,14
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	490.542.123,34	490.542.123,34
6. Provisão de Benefícios Concedidos	474.848.688,70	474.848.688,70
7. Provisão de Benefícios a Conceder	539.616.517,87	539.616.517,87
8. Compensação Financeira à Receber	45.661.059,21	45.661.059,21
9. Saldo de Plano de Equacionamento	478.262.024,02	478.262.024,02
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	19.288.279,05	19.288.279,05



8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/20

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (153x2).
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	8.515.046,35	110.695.602 5 🕏
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	2.903.805,84	37.749.475,ਊ2 <u>~</u>
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	484.048,42	6.292.629,46 (a)
4. Total das Parcelas das Pensões	300.650,97	3.908.462,61
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	16.696,58	217.055,5 4 🖁
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	11.719.503,16	152.353.541 08
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	9.015.791,35	117.205.287∯55 ©

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

ANIELE DANGERS 2025 Data-Base: 31/12/2024 DA

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1. Ente Federativo - Custeio Normal	110.695.602,55	14,64%	16.205.836,212
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	110.695.602,55	2,00%	2.213.912,05 党
3. Segurados Ativos	110.695.602,55	14,00%	15.497.384, § 6⊞
4. Aposentados	6.292.629,46	14,00%	880.968,1💆 🛱
5. Pensionistas	217.055,54	14,00%	30.387,78 <u>°</u>
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)			34.828.488,52

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.737.920,96	1,57%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	13.814.811,20	12,48% (5)
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	7.361.257,57	6,65% 🎘
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.416.903,71	1,28% ^{\beta}
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	110.695,60	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.439.042,83	1,30%
7. Custeio Administrativo	-	2.213.912,05	2,00%
8. Total (1++7)		28.094.543,93	25,38%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	25.880.631,88	23,38%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.213.912,05	2,00%
5. Alíquota Total (1++4)		25,38%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, o resultado apresentou superávidade.

CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um superávit atuarial, seria possível a manutenção. atuarial.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

do plano de equacionamento em vigor, previsto no Decreto 047/2015, conformedo la labela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 S

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	17,96%	109.714.004,06	458.973.744,97	23.683.045,24	19.704.635,13	462.952.155,28
2	2026	21,55%	110.811.146,24	462.952.155,08	23.888.331,20	23.879.802,01	462.960.684,多茂
3	2027	25,86%	111.919.255,86	462.960.684,27	23.888.771,31	28.942.319,57	457.907.136, \$ 1 £
4	2028	31,03%	113.038.449,83	457.907.136,01	23.628.008,22	35.075.830,98	446.459.313,⋛5 [©]
5	2029	36,00%	114.168.834,10	446.459.313,25	23.037.300,56	41.100.780,28	428.395.833, 5 4
6	2030	36,00%	115.310.522,36	428.395.833,54	22.105.225,01	41.511.788,05	408.989.270,\$0
7	2031	36,00%	116.463.627,57	408.989.270,50	21.103.846,36	41.926.905,93	388.166.210,ऄॗ3
8	2032	36,00%	117.628.262,32	388.166.210,93	20.029.376,48	42.346.174,44	365.849.412,98
9	2033	36,00%	118.804.546,15	365.849.412,98	18.877.829,71	42.769.636,61	341.957.606,💆 7
10	2034	36,00%	119.992.590,66	341.957.606,07	17.645.012,47	43.197.332,64	316.405.285,91
11	2035	36,00%	121.192.516,15	316.405.285,91	16.326.512,75	43.629.305,81	289.102.492,85
12	2036	36,00%	122.404.442,54	289.102.492,85	14.917.688,63	44.065.599,31	259.954.582 <u>,</u> ₹6
13	2037	36,00%	123.628.486,60	259.954.582,16	13.413.656,44	44.506.255,18	228.861.983, र् द्रे3
14	2038	36,00%	124.864.772,10	228.861.983,43	11.809.278,34	44.951.317,96	195.719.943,
15	2039	36,00%	126.113.419,19	195.719.943,82	10.099.149,10	45.400.830,91	160.418.262,01
16	2040	36,00%	127.374.554,93	160.418.262,01	8.277.582,32	45.854.839,77	122.841.004,55
17	2041	36,00%	128.648.299,23	122.841.004,55	6.338.595,83	46.313.387,72	82.866.212,67
18	2042	36,00%	129.934.782,50	82.866.212,67	4.275.896,57	46.776.521,70	40.365.587,54
19	2043	36,00%	131.234.129,37	40.365.587,54	2.082.864,32	47.244.286,57	-4.795.834,72
20	2044	36,00%	132.546.471,22	-4.795.834,72	-247.465,07	47.716.729,64	-52.760.029,43

Alternativamente seria possível implementar de um novo plano equacionamento pelo prazo de 35 anos, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	15,00%	109.714.004,06	458.973.744,97	23.683.045,24	16.457.100,61	466.199.689,60
2	2026	18,00%	110.811.146,24	466.199.689,60	24.055.903,98	19.946.006,32	470.309.587,26
3	2027	21,50%	111.919.255,86	470.309.587,26	24.267.974,70	24.062.640,01	470.514.921,95
4	2028	21,68%	113.038.449,83	470.514.921,95	24.278.569,97	24.507.678,16	470.285.813,77
5	2029	21,86%	114.168.834,10	470.285.813,77	24.266.747,99	24.959.210,44	469.593.351,32
6	2030	22,04%	115.310.522,36	469.593.351,32	24.231.016,93	25.417.322,64	468.407.045,60
7	2031	22,22%	116.463.627,57	468.407.045,60	24.169.803,55	25.882.101,18	466.694.747,98
8	2032	22,40%	117.628.262,32	466.694.747,98	24.081.449,00	26.353.633,22	464.422.563,76
9	2033	22,59%	118.804.546,15	464.422.563,76	23.964.204,29	26.832.008,30	461.554.759,75
10	2034	22,77%	119.992.590,66	461.554.759,75	23.816.225,60	27.317.315,03	458.053.670,33
11	2035	22,95%	121.192.516,15	458.053.670,33	23.635.569,39	27.809.644,81	453.879.594,90

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Finati
12	2036	23,13%	122.404.442,54	453.879.594,90	23.420.187,10	28.309.089,84	448.990.6 53,45
13	2037	23,31%	123.628.486,60	448.990.692,16	23.167.919,72	28.815.742,44	443.342.869,\$43
14	2038	23,49%	124.864.772,10	443.342.869,43	22.876.492,06	29.329.697,41	436.889.664,\$\hat{\partial}
15	2039	23,67%	126.113.419,19	436.889.664,08	22.543.506,67	29.851.049,61	429.582.121,34
16	2040	23,85%	127.374.554,93	429.582.121,14	22.166.437,45	30.379.896,40	421.368.662,39
17	2041	24,03%	128.648.299,23	421.368.662,19	21.742.622,97	30.916.334,36	412.194.950,
18	2042	24,21%	129.934.782,50	412.194.950,80	21.269.259,46	31.460.463,45	402.003.746,
19	2043	24,39%	131.234.129,37	402.003.746,81	20.743.393,34	32.012.383,19	390.734.756, 🕏 🕏
20	2044	24,57%	132.546.471,22	390.734.756,96	20.161.913,46	32.572.195,65	378.324.474, 7 7 7 7 7
21	2045	24,76%	133.871.935,65	378.324.474,77	19.521.542,90	33.140.002,91	364.706.014 💆 💆
22	2046	24,94%	135.210.654,63	364.706.014,76	18.818.830,36	33.715.909,07	349.808.936,206
23	2047	25,12%	136.562.761,01	349.808.936,06	18.050.141,10	34.300.019,41	333.559.057, \$\overline{2}5\overline{2}5
24	2048	25,30%	137.928.388,96	333.559.057,75	17.211.647,38	34.892.440,49	315.878.264,53
25	2049	25,48%	139.307.673,74	315.878.264,63	16.299.318,46	35.493.280,13	296.684.302, § 5
26	2050	25,66%	140.700.748,68	296.684.302,95	15.308.910,03	36.102.646,64	275.890.566,252
27	2051	25,84%	142.107.758,28	275.890.566,35	14.235.953,22	36.720.652,15	253.405.867
28	2052	26,02%	143.528.834,18	253.405.867,42	13.075.742,76	37.347.406,53	229.134.203, 6 6
29	2053	26,20%	144.964.122,81	229.134.203,66	11.823.324,91	37.983.024,44	202.974.504,3 3
30	2054	26,38%	146.413.764,20	202.974.504,13	10.473.484,41	38.627.619,93	174.820.368,
31	2055	26,56%	147.877.902,09	174.820.368,61	9.020.731,02	39.281.309,06	144.559.790,57
32	2056	26,74%	149.356.680,72	144.559.790,57	7.459.285,19	39.944.209,03	112.074.866,\$4
33	2057	26,93%	150.850.247,78	112.074.866,74	5.783.063,12	40.616.439,05	77.241.490,
34	2058	27,11%	152.358.752,04	77.241.490,81	3.985.660,93	41.298.119,66	39.929.032,07
35	2059	27,29%	153.882.338,29	39.929.032,07	2.060.338,06	41.989.371,41	-1,28 $\frac{3}{4}$

Nesta proposta ajustamos as alíquotas suplementares para cobrir os juros do saldo anual de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Este novo plano deverá ser implementado obrigatoriamente através de Lei Municipal, não sendo mais permitido a adoção de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por ato ou decreto municipal.



Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	2.331.197,82 remuneração de servidores ativ	116.559.890,78	2,00%

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIA

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

11.1. COMPARATIVO DE RI	ESULTADOS DOS 3	ÚLTIMOS EXERCÍCI	dez/24 1.431 5.950,42 597 5.367,60 2.028 2,40 8.515.046,35 3.204.456,81 37,63% 485.263.692,21
Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	1.529	1.486	1.431
Remuneração Média (em R\$)	5.151,17	5.452,93	5.950,42
Quantidade de Beneficiários	537	572	597
Provento Médio (em R\$)	4.628,54	4.936,34	5.367,60
Total de Segurados	2.066	2.058	2.028
Proporção Ativos/Beneficiários	2,85	2,60	2,40
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	7.876.138,93	8.103.060,58	8.515.046,35
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	2.485.525,98	2.823.586,23	3.204.456,81
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	31,56%	34,85%	37,63%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	399.087.301,50	438.409.610,18	485.263.692,21
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	743.226.490,22	756.078.556,65	772.494.714,32
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	1.142.313.791,72	1.194.488.166,83	772.494.714,32 1.257.758.406,53
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	724.550.898,08	740.542.077,63	748.609.749,43
Custo VABF (em % da FSF)	157,66%	161,30%	168,01%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	37.598.704,52	35.992.611,90	32.802.448,14
Saldo dos Investimentos (em R\$)	360.929.733,14	430.720.328,97	477.027.954,25
Saldo Total (em R\$)	398.528.437,66	466.712.940,87	509.830.402,39
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	235.922.176,34	239.722.819,26	168,01% 32.802.448,14 477.027.954,25 509.830.402,39 243.293.199,96 45.661.059,21 458.973.744,97 61,31% 478.262.024,02 19.288.279,05 2,58% 40,53% 14,00% 14,64% 2,00%
Compensação Financeira (em R\$)	79.961.965,35	71.669.289,20	45.661.059,21
Déficit/Superávit Base (em R\$)	427.901.212,37	416.383.117,50	458.973.744,97
Déficit/Superávit Base (% FSF)	59,06%	56,23%	61,31%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	444.764.935,82	462.528.071,84	478.262.024,02
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	16.863.723,45	46.144.954,34	19.288.279,05
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	2,33%	6,23%	2,58%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	34,89%	39,07%	40,53%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	14,64%	14,64%	14,64%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	2,00%	2,00%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Decreto 047/2015	Decreto 047/2015	Decreto 047/2015
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetad
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada po sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,94% ao ano	4,94% ao ano	5,16% ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	14,51	14,29	13,93

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Redução do número de segurados ativos;
- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados:
- ✓ Revisão da estimativa de recebimento de compensação previdenciária;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,94% para 5,16% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL



A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimension de la presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimension de la presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimension de la presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimension de la presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimension de la presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimension de la presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimension de la presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimension de la presente avaliação de la presente ava a situação financeira e atuarial do FUNPRECAM - Fundo Previdenciário do s Município de Camaragibe - PE, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados a e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da la administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuarials previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuaria enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria monto 478e2167-2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentado \$, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para 🕏 realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$1.257.758.406,53. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$798.784.661,56 indicam déficit e. portanto, um atuarial base de R\$458.973.744,97.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto 047/2015 no valor de R\$ 478.262.024,02, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 19.288.279,05, este valor representa 2,58% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado superavitário é possível manter o plano equacionamento previsto no Decreto 047/2015. Alternativamente seria possível p

	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/20244						ase: 31/12/2024
n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final // etc
1	2025	15,00%	109.714.004,06	458.973.744,97	23.683.045,24	16.457.100,61	466.199.689,50
2	2026	18,00%	110.811.146,24	466.199.689,60	24.055.903,98	19.946.006,32	470.309.587, 26
3	2027	21,50%	111.919.255,86	470.309.587,26	24.267.974,70	24.062.640,01	470.514.921,Ş
4	2028	21,68%	113.038.449,83	470.514.921,95	24.278.569,97	24.507.678,16	470.285.813 ਵ੍ਹੇ ਨ੍ਰੀ
5	2029	21,86%	114.168.834,10	470.285.813,77	24.266.747,99	24.959.210,44	469.593.351,32
6	2030	22,04%	115.310.522,36	469.593.351,32	24.231.016,93	25.417.322,64	468.407.045,
7	2031	22,22%	116.463.627,57	468.407.045,60	24.169.803,55	25.882.101,18	466.694.747,§
8	2032	22,40%	117.628.262,32	466.694.747,98	24.081.449,00	26.353.633,22	464.422.563, 6
9	2033	22,59%	118.804.546,15	464.422.563,76	23.964.204,29	26.832.008,30	461.554.759,252
10	2034	22,77%	119.992.590,66	461.554.759,75	23.816.225,60	27.317.315,03	458.053.6703
11	2035	22,95%	121.192.516,15	458.053.670,33	23.635.569,39	27.809.644,81	453.879.594, 9 0 <u>H</u>
12	2036	23,13%	122.404.442,54	453.879.594,90	23.420.187,10	28.309.089,84	448.990.692, 2 6
13	2037	23,31%	123.628.486,60	448.990.692,16	23.167.919,72	28.815.742,44	443.342.869, 435
14	2038	23,49%	124.864.772,10	443.342.869,43	22.876.492,06	29.329.697,41	436.889.664,08
15	2039	23,67%	126.113.419,19	436.889.664,08	22.543.506,67	29.851.049,61	429.582.121,\$\bar{3}{2}4
16	2040	23,85%	127.374.554,93	429.582.121,14	22.166.437,45	30.379.896,40	421.368.662,\$\$9
17	2041	24,03%	128.648.299,23	421.368.662,19	21.742.622,97	30.916.334,36	412.194.950,
18	2042	24,21%	129.934.782,50	412.194.950,80	21.269.259,46	31.460.463,45	402.003.746,\bar{8}1
19	2043	24,39%	131.234.129,37	402.003.746,81	20.743.393,34	32.012.383,19	390.734.756, [©] 96
20	2044	24,57%	132.546.471,22	390.734.756,96	20.161.913,46	32.572.195,65	378.324.474,हैं 7
21	2045	24,76%	133.871.935,65	378.324.474,77	19.521.542,90	33.140.002,91	364.706.014, 26
22	2046	24,94%	135.210.654,63	364.706.014,76	18.818.830,36	33.715.909,07	349.808.936,\$6
23	2047	25,12%	136.562.761,01	349.808.936,06	18.050.141,10	34.300.019,41	333.559.057,25
24	2048	25,30%	137.928.388,96	333.559.057,75	17.211.647,38	34.892.440,49	315.878.264, ° 3
25	2049	25,48%	139.307.673,74	315.878.264,63	16.299.318,46	35.493.280,13	296.684.302,95
26	2050	25,66%	140.700.748,68	296.684.302,95	15.308.910,03	36.102.646,64	275.890.566,35
27	2051	25,84%	142.107.758,28	275.890.566,35	14.235.953,22	36.720.652,15	253.405.867,42
28	2052	26,02%	143.528.834,18	253.405.867,42	13.075.742,76	37.347.406,53	229.134.203,66
29	2053	26,20%	144.964.122,81	229.134.203,66	11.823.324,91	37.983.024,44	202.974.504,13
30	2054	26,38%	146.413.764,20	202.974.504,13	10.473.484,41	38.627.619,93	174.820.368,61
31	2055	26,56%	147.877.902,09	174.820.368,61	9.020.731,02	39.281.309,06	144.559.790,57
32	2056	26,74%	149.356.680,72	144.559.790,57	7.459.285,19	39.944.209,03	112.074.866,74
33	2057	26,93%	150.850.247,78	112.074.866,74	5.783.063,12	40.616.439,05	77.241.490,81
34	2058	27,11%	152.358.752,04	77.241.490,81	3.985.660,93	41.298.119,66	39.929.032,07
35	2059	27,29%	153.882.338,29	39.929.032,07	2.060.338,06	41.989.371,41	-1,28

Nesta proposta ajustamos as alíquotas suplementares para cobrir os juros do saldo anual de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Este novo plano deverá ser implementado obrigatoriamente através de Lei Municipal, não sendo mais permitido a adoção de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por ato ou decreto municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas no cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308 Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial



ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINICÕES

- 1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do enterior de custo normal: destinados à contribuição, para cobertura do custo normal:
- benefícios.

 2. <u>Alíquota de contribuição suplementar</u>: percentual de contribuição extraordinária, escribilitados de contribuição extraordinária de contribuição extraordinár estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar ser equacionamento do déficit atuarial.
- equacionamento do déficit atuarial.

 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recurses a securse de la compromisso de plano de benefícios dos recurses a securse de la compromisso de plano de benefícios de la compromisso de la compromisso de plano de benefícios de la compromisso de la provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, Ş ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados ∺ como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábe s> aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo de cus administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e és € valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição 🕏 simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as basés técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursês necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio @ equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecêr atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos. demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de servico passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos



necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilido de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, describerados, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por melodo do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de pagamentos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuras do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos atives garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios dos plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo es submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos atives garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. <u>Valor atual das contribuições futuras</u>: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

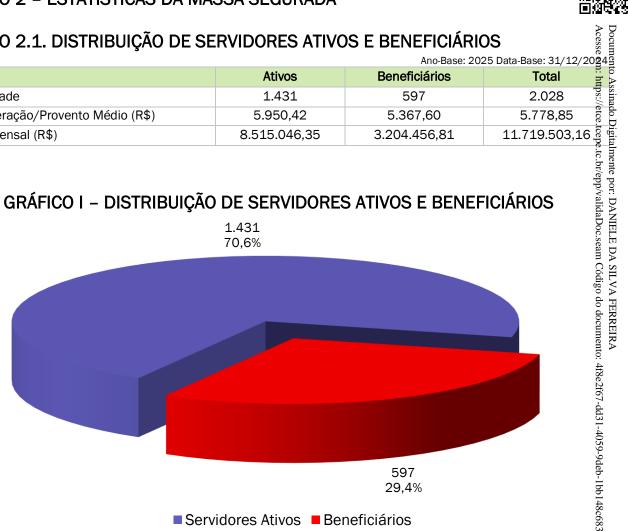
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA



ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.431	597	2.028
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.950,42	5.367,60	5.778,85
Folha Mensal (R\$)	8.515.046,35	3.204.456,81	11.719.503,16 🗟

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

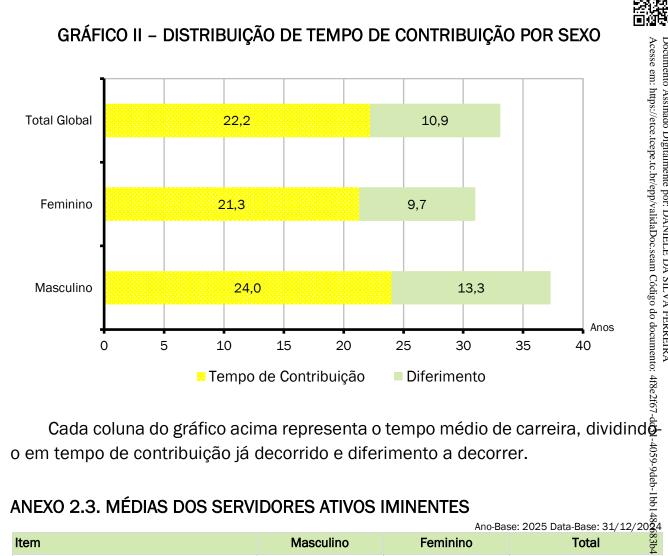
Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	473	958	1.431
Idade Média	52,2	51,5	51,7
Tempo de INSS Anterior	2,6 3,2		3,0
Tempo de Serviço Público	21,3	18,1	19,2
Tempo de Serviço Total	24,0	21,3	22,2
Diferimento Médio (*)	13,3	9,7	10,9
Remuneração Média (R\$)	5.429,88	6.207,42	5.950,42
Folha Mensal (R\$)	2.568.333,32	5.946.713,03	8.515.046,35

^(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

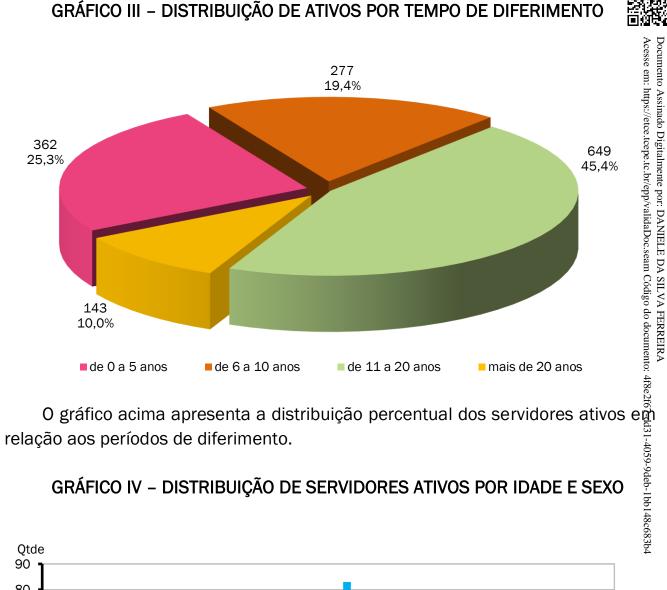
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

		Ano-Bas	se: 2025 Data-Base: 31/12/20 2 4
Item	Masculino	Feminino	Total 83b
Quantidade	30	206	236
Idade Média	66,0	62,3	62,8
Tempo de Serviço Total	34,7	31,8	32,2
Remuneração Média (R\$)	3.961,06	8.078,85	7.555,40
Folha Mensal (R\$)	118.831,85	1.664.243,55	1.783.075,40

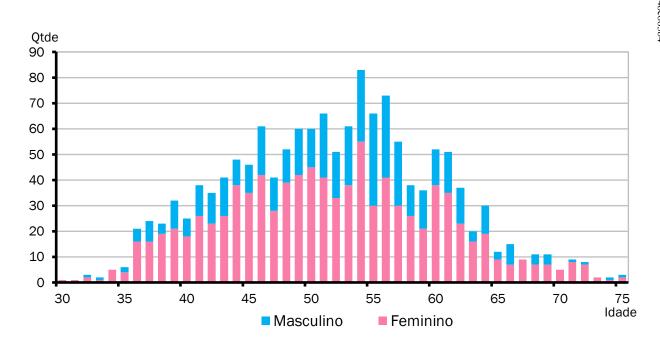
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO





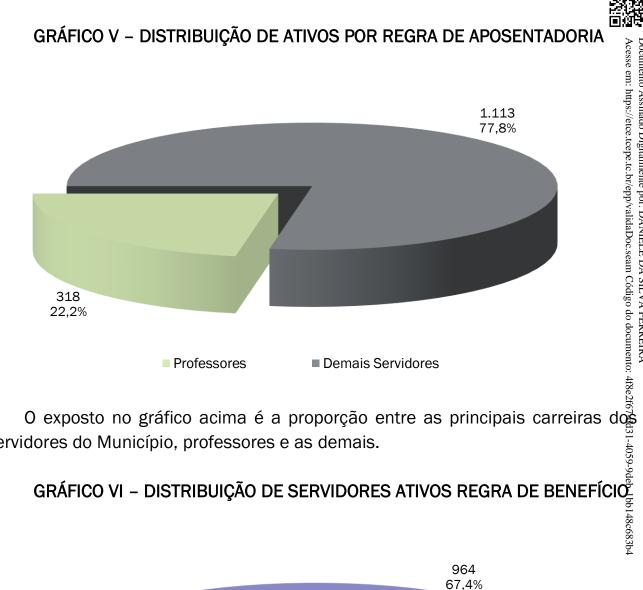
relação aos períodos de diferimento.



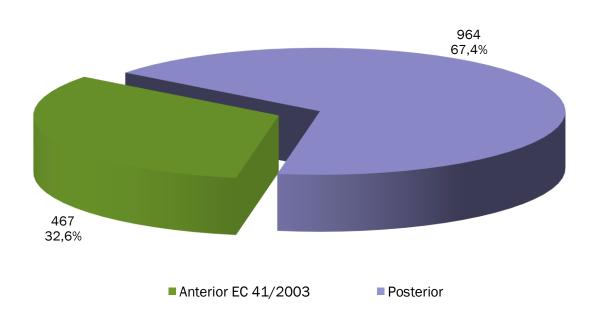
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.



GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



servidores do Município, professores e as demais.



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA

GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA

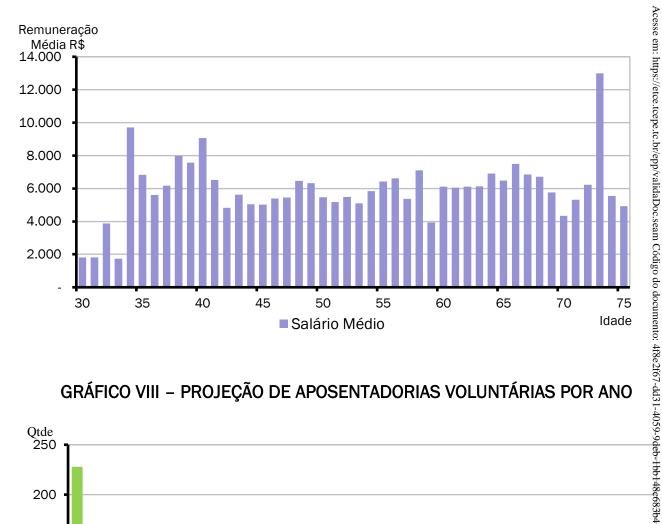
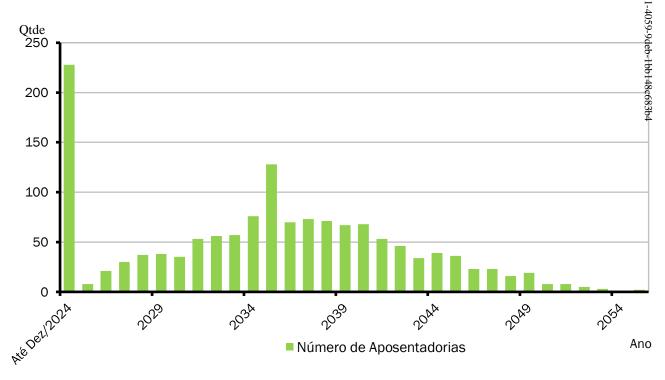


GRÁFICO VIII - PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO





ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

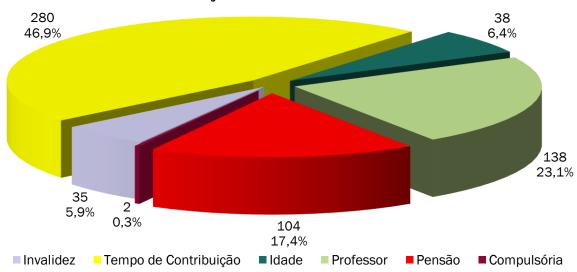
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	2025 Data-Base: 31/12/20 GRUPO REMANESCEN 143 107 84 61 45 26 18 10 5 2 0 0
Até 31/12/2024	228	1.203	2044	39	143
2025	8	1.195	2045	36	107
2026	21	1.174	2046	23	84 61 45 26 18 10 5 2 2 2 0 0 0 0
2027	30	1.144	2047	23	61
2028	37	1.107	2048	16	45
2029	38	1.069	2049	19	26
2030	35	1.034	2050	8	18
2031	53	981	2051	8	10
2032	56	925	2052	5	5
2033	57	868	2053	3	2
2034	76	792	2054	0	2
2035	128	664	2055	2	0
2036	70	594	2056	0	0
2037	73	521	2057	0	0
2038	71	450	2058	0	0
2039	67	383	2059	0	0
2040	68	315	2060	0	
2041	53	262	2061	0	0 0 0
2042	46	216	2062	0	0
2043	34	182	2063	0	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez. c683b4

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Data-Base: 31/12 /2 02 Total ≱
Deliciicio				TOTAL SC
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	13	22	35
	Idade Média	60,8	63,0	62,2
	Benefício Médio(R\$)	2.723,97	2.509,85	2.589,38
	Folha Mensal (R\$)	35.411,63	55.216,76	90.628,39
Tempo de Contribuição	Quantidade	36	244	280 ္က
	Idade Média	70,9	66,4	67,0 g
	Benefício Médio(R\$)	4.575,04	5.445,50	5.333,58
	Folha Mensal (R\$)	164.701,43	1.328.700,93	1.493.402,36 ទ្វី
ldade	Quantidade	3	35	38 g
	Idade Média	77,0	76,2	76,3
	Benefício Médio(R\$)	4.926,33	1.632,74	1.892,76
	Folha Mensal (R\$)	14.779,00	57.145,85	Total 35 62,2 2.589,38 90.628,39 280 67,0 5.333,58 1.493.402,36 38 76,3 1.892,76 71.924,85 138 61.4
Professor	Quantidade	1	137	138 g
	Idade Média	64,0	61,4	61,4
10162201	Benefício Médio(R\$)	10.235,23	9.005,45	9.014,36
	Folha Mensal (R\$)	10.235,23	1.233.746,72	9.014,36 g 1.243.981,95 g 2 86,5 1.934,15 g 3.868,29
Compulsória	Quantidade	1	1	2 5
	Idade Média	81,0	92,0	86,5
	Benefício Médio(R\$)	2.144,84	1.723,45	1.934,15
	Folha Mensal (R\$)	2.144,84	1.723,45	3.868,29
	Quantidade	54	439	493 65,9
Total de Aposentadorias	Idade Média	68,9	65,5	65,9
	Benefício Médio(R\$)	4.208,74	6.096,89	5.890,07 ģ
	Folha Mensal (R\$)	227.272,13	2.676.533,71	2.903.805,84
Pensionistas	Quantidade	33	71	104
	Idade Média	48,8	55,6	53,4
	Benefício Médio(R\$)	3.350,31	2.677,34	104 \$ 53,4 \$ 2.890,87
	Folha Mensal (R\$)	110.560,14	190.090,83	300.650,97
	Quantidade	87	510	
Total de Benefícios	Idade Média	61,3	64,1	597 § 63,7 § 5.367.60 §
	Benefício Médio(R\$)	3.883,13	5.620,83	5.367,60
	Folha Mensal (R\$)	337.832,27	2.866.624,54	3.204.456,81
	ι σπα Mensar (πψ)	331.032,21	2.000.024,04	5.204.450,61

GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR



DO FUNPRECAM Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2021491 ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO FUNPRECAM

	Discriminação	Valores (em R\$)	1: h
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	478.262.024,02	ıttp:
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	s://e
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	478.262.024,02	cce
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	.tce
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00	pe.t
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	968.804.147,36	c.b
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00	r/ep
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	p/v
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	alid
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	аD
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	oc.s
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	m: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento:
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00	n C
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	ódig
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	300
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	0,00	lo d
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	locu
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	ıme
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	467.812.365,12	ntc
			\sim
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	485.263.692,21	
2.2.7.2.1.03.01 2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	485.263.692,21	4f8e2f67
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	485.263.692,21 10.067.920,38	4f8e2f67
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13	4f8e2f67-dd31
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13 7.036.323,58	4f8e2f67-dd31
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.05 2.2.7.2.1.03.99	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13 7.036.323,58 0,00	4f8e2f67-dd31
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.05 2.2.7.2.1.03.99 2.2.7.2.1.04.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13 7.036.323,58 0,00 500.991.782,24	4f8e2f67-dd31-4059-9deb
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.05 2.2.7.2.1.03.99 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.1.04.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13 7.036.323,58 0,00 500.991.782,24 772.494.714,32	4f8e2f67-dd31-4059-9deb
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.05 2.2.7.2.1.03.99 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.1.04.01 2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13 7.036.323,58 0,00 500.991.782,24 772.494.714,32 109.596.467,54	4f8e2f67-dd31-4059-9deb
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.05 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.1.04.01 2.2.7.2.1.04.02 2.2.7.2.1.04.03 2.2.7.2.1.04.04 2.2.7.2.1.04.09	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13 7.036.323,58 0,00 500.991.782,24 772.494.714,32 109.596.467,54 123.281.728,91 38.624.735,63 0,00	4f8e2f67-dd31-4059-9deb
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.05 2.2.7.2.1.03.99 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.1.04.01 2.2.7.2.1.04.02 2.2.7.2.1.04.03 2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13 7.036.323,58 0,00 500.991.782,24 772.494.714,32 109.596.467,54 123.281.728,91 38.624.735,63	4f8e2f67-dd31-4059-9deb
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.05 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.1.04.01 2.2.7.2.1.04.02 2.2.7.2.1.04.03 2.2.7.2.1.04.04 2.2.7.2.1.04.09	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13 7.036.323,58 0,00 500.991.782,24 772.494.714,32 109.596.467,54 123.281.728,91 38.624.735,63 0,00	4f8e2f67-dd31
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.09 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.1.04.01 2.2.7.2.1.04.02 2.2.7.2.1.04.03 2.2.7.2.1.04.04 2.2.7.2.1.04.99 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.1.01 2.2.7.2.01.00 2.2.7.2.2.01.01 2.2.7.2.2.01.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13 7.036.323,58 0,00 500.991.782,24 772.494.714,32 109.596.467,54 123.281.728,91 38.624.735,63 0,00 0,00 0,00 0,00	4f8e2f67-dd31-4059-9deb
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.09 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.1.04.01 2.2.7.2.1.04.02 2.2.7.2.1.04.03 2.2.7.2.1.04.04 2.2.7.2.1.04.99 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.01.00 2.2.7.2.01.01 2.2.7.2.01.01 2.2.7.2.02.00 2.2.7.2.2.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13 7.036.323,58 0,00 500.991.782,24 772.494.714,32 109.596.467,54 123.281.728,91 38.624.735,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4f8e2f67-dd31-4059-9deb
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.09 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.1.04.01 2.2.7.2.1.04.02 2.2.7.2.1.04.03 2.2.7.2.1.04.04 2.2.7.2.1.04.99 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.01.00 2.2.7.2.01.01 2.2.7.2.01.01 2.2.7.2.02.03 2.3.6.2.1.01.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13 7.036.323,58 0,00 500.991.782,24 772.494.714,32 109.596.467,54 123.281.728,91 38.624.735,63 0,00 0,00 0,00 0,00 19.288.279,05	4f8e2f67-dd31-4059-9deb
2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.09 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.1.04.01 2.2.7.2.1.04.02 2.2.7.2.1.04.03 2.2.7.2.1.04.04 2.2.7.2.1.04.99 2.2.7.2.1.04.00 2.2.7.2.01.00 2.2.7.2.01.01 2.2.7.2.01.01 2.2.7.2.02.00 2.2.7.2.2.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (-) OUTRAS DEDUÇÕES FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	485.263.692,21 10.067.920,38 347.083,13 7.036.323,58 0,00 500.991.782,24 772.494.714,32 109.596.467,54 123.281.728,91 38.624.735,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4f8e2f67-dd31-4059-9deb

Fonte: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut - MIBA 1.308



ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

31/05/2028	30/04/2025	31/03/2025	29/02/2025	31/01/2025	31/12/2024	Contas
	481.735.169.53	480.864.525.71	479.995.455,42	479.127.955.80	478.262.024.02	1.2.1.1.2.08.00
482.607.389 7	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.2.1.1.2.08.01
482.607.389	481.735.169.53	480.864.525,71	479.995.455,42	479.127.955,80	478.262.024,02	1.2.1.1.2.08.02
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.2.1.1.2.08.03
0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	1.2.1.1.2.08.99
1.006.018.29%	998.463.559,58	990.965.191,51	983.522.776,55	976.135.899,28	968.804.147,36	2.2.7.2.1.00.00
0,00 E: 482.607.389 Fgs://eta/ss://eta/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.01.00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.01.01
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.01.03
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.01.04
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.01.05
0,00 🗟	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.01.99
0,00 🗟	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.02.00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.02.01
0,00 😪	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.02.02
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.02.03
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.02.04
0,00 🚉	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.02.99
	482.175.464,26	478.544.410,71	474.940.341,71	471.363.058,84	467.812.365,12	2.2.7.2.1.03.00
503.957.299ਫ਼ਿੱਡ	500.162.594,08	496.396.087,28	492.657.571,67	488.946.841,42	485.263.692,21	2.2.7.2.1.03.01
10.455.762,	10.377.032,64	10.298.887,73	10.221.323,55	10.144.335,85	10.067.920,38	2.2.7.2.1.03.03
10.455.762, 6 0 360.453,6 7 7.307.380,8 9	357.739,52	355.045,54	352.371,58	349.717,49	347.083,13	2.2.7.2.1.03.04
7.307.380,89	7.252.357,66	7.197.743,31	7.143.534,83	7.089.729,24	7.036.323,58	2.2.7.2.1.03.05
0,00 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.03.99
520.184.597	516.288.095,32	512.420.780,80	508.582.434,84	504.772.840,44	500.991.782,24	2.2.7.2.1.04.00
802.088.708	796.080.572,25	790.117.440,46	784.198.976,18	778.324.844,83	772.494.714,32	2.2.7.2.1.04.01
113.795.068	112.942.673,88	112.096.663,98	111.256.991,21	110.423.608,10	109.596.467,54	2.2.7.2.1.04.02
128.004.607	127.045.774,53	126.094.123,75	125.149.601,42	124.212.154,14	123.281.728,91	2.2.7.2.1.04.03
40.104.435,3	39.804.028,52	39.505.871,94	39.209.948,72	38.916.242,15	38.624.735,63	2.2.7.2.1.04.04
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.1.04.99
0,00 4059 0,00 99de 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.2.01.00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.2.01.01
0,00 ဗို	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.2.02.00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.2.7.2.2.02.03
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.288.279,05	2.3.6.2.1.01.00
0,00 bb148c683 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.288.279,05	2.3.6.2.1.01.01
0,00 🕉	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.3.6.2.1.01.02

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	483.481.189,13	484.356.570,63	485.233.537,07	486.112.091,34	486.992.236,29	487.873.974,82
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	483.481.189,13	484.356.570,63	485.233.537,07	486.112.091,34	486.992.236,29	487.873.974,82
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	1.013.629.832,15	1.021.298.583,05	1.029.024.979,86	1.036.809.453,69	1.044.652.438,89	1.052.554.373,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	489.519.325,95	493.232.538,26	496.973.543,45	500.742.547,34	504.539.757,25	508.365.382,01
2.2.7.2.1.03.01	507.780.412,04	511.632.142,45	515.512.702,54	519.422.305,79	523.361.167,26	527.329.503,58
2.2.7.2.1.03.03	10.535.081,94	10.614.995,02	10.695.506,23	10.776.620,02	10.858.340,83	10.940.673,17
2.2.7.2.1.03.04	363.188,13	365.943,07	368.718,63	371.514,96	374.332,21	377.170,55
2.2.7.2.1.03.05	7.362.816,02	7.418.666,11	7.474.934,23	7.531.623,48	7.588.736,97	7.646.277,85
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	524.110.506,20	528.066.044,79	532.051.436,41	536.066.906,35	540.112.681,64	544.188.990,98
2.2.7.2.1.04.01	808.142.189,38	814.241.356,59	820.386.555,11	826.578.132,34	832.816.438,30	839.101.825,68
2.2.7.2.1.04.02	114.653.896,76	115.519.206,48	116.391.046,81	117.269.467,05	118.154.516,86	119.046.246,27
2.2.7.2.1.04.03	128.970.677,04	129.944.037,58	130.924.744,23	131.912.852,41	132.908.417,98	133.911.497,24
2.2.7.2.1.04.04	40.407.109,38	40.712.067,74	41.019.327,66	41.328.906,52	41.640.821,82	41.955.091,19
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\$	Č.
?	Ξ
а	Ξ
Ľ	2
4	≒
-	_
15	۰
+	۰
، ز	7
P	-
,~	ζ.
•	⋍
+	⋍
•	Ξ
_	g
:	Ξ
•	'n
١.	``
•	ā
5	C
~	:
	_
_	C
٠.	7
-	۲
_	2
_	۰
5	l,
	È
	Ł
	Ū
ί.	_
•	L
3	ъ
	_
2	u
× .	ř
<u>.</u>	۲
	`
?	2
)	Э
١.	
~	7
•	h
Σ.	H
)	2
	7
•	
1	h
	2
	Į
a se to be a final to lide Don com Códico do dominanto	
and the state of	LINA
amonto: Af	EINA
armanto: Afo	DINA
amonto: Afo	EINA
amonto: Afond	EINA
monto: Afonds	EINA
amonto: Afonde	EINA
	LINA
manta: Afocatea	LINA
manta: Afo afer d	EINA
amonto: Afonder da	EINA
amonto: Afonder 142	EINA
amonto: 1f0-2f67 JJ21	EINA
amonto: 150 OFET JJ21	EIKA
monto: Afocafea AA21 A	EINA
monto: Afonder Jazi An	EINA
	EINA
	EINA
manta: 160,0667 JJ21 1050 (EINA
monto: 150,7567 JJ21 1050 0	EINA
manta: 160,7667 4421 1050 04	EINA
manto: 160 2667 4421 1050 04.1	EINA
mmonto: 150,7567 JJ21 1050 0Job	EINA
mmonto: 160,0667 JJ21 1050 0Job 1	EINA
mmonto: 150,0567 JJ21 1050 0Jab 11	DINA
mmonto: 1f0 0f67 JJ21 1050 0Job 1b1	DINA
ammanto: 150,0567 4421 1050 04sh 15h1	DINA
mmonto: 150,7567 JJ21 1050 0Job 1561	EINA
mmonto: 150,7567 1421 1050 04ch 156116	EINA
mmonto: 150,2567 JJ21 1050 0Jab 1bb110.	EINA
	EINA
mmonto: 150,0167 JJ21 1050 0Job 1551 1056	EINA
mmanto: 160,0667 JJ21 1050 0Jah 1hh110,60	EINA
a S 19 to be 1/2 / 10 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	EINA

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2020
.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 8
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 % 0,00 %
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>Observação</u>	: Opcionalmente	a administração do	RPPS poderá en	caminhar a Consult	oria Atuarial a pos	sição atualizaģ
do saldo do	s investimentos e	e parcelamentos pa	ara elaboração de	e uma projeção me	nsal das provisõe	s matemática
				ada pelo IBGE - In		
Estatística.	aa, ja seneraeran	ac aação moi		po.o 1 DG E 111	21.00110110	as asserting



ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERÇÃ
0005	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	=
2025	82.099.844,60	60.891.499,15	+21.208.345,45	498.236.299,70 524.736.013,43 556.644.614,14 588.813.290,76 619.558.663,77 648.638.416,94 676.456.398,35 702.089.871,88 726.123.264,63 748.459.579,96 768.266.902,16 782.547.064,58 794.750.677,79 804.922.374,53 814.090.306,61 822.467.360,61 830.021.939,96 837.826.949,61 846.123.073,71 856.390.226,25 819.884.049,27 781.478.700,71 742.641.642,73 703.548.736,71 664.773.175,04 626.152.508,08 588.447.664,76 552.114.453,05
2026	87.849.458,44	61.349.744,70	+26.499.713,74	524.736.013,43
2027	94.541.502,86	62.632.902,15	+31.908.600,71	556.644.614,14
2028	96.593.481,58	64.424.804,96	+32.168.676,62	588.813.290,76 ह
2029	97.691.756,24	66.946.383,23	+30.745.373,01	619.558.663,77
2030	98.848.848,63	69.769.095,46	+29.079.753,17	648.638.416,94 g
2031	99.883.709,25	72.065.727,84	+27.817.981,41	676.456.398,35
2032	100.715.883,11	75.082.409,58	+25.633.473,53	702.089.871,88
2033	101.499.515,54	77.466.122,79	+24.033.392,75	726.123.264,63
2034	102.165.970,23	79.829.654,90	+22.336.315,33	748.459.579,96
2035	102.395.912,05	82.588.589,85	+19.807.322,20	768.266.902,16 ^B
2036	101.680.267,63	87.400.105,21	+14.280.162,42	782.547.064,58
2037	101.562.383,07	89.358.769,86	+12.203.613,21	794.750.677,79
2038	101.312.965,02	91.141.268,28	+10.171.696,74	804.922.374,53
2039	101.183.770,80	92.015.838,72	+9.167.932,08	814.090.306,61
2040	101.027.881,81	92.650.827,81	+8.377.054,00	822.467.360,61
2041	100.756.633,43	93.202.054,08	+7.554.579,35	830.021.939,96
2042	100.707.678,42	92.902.668,77	+7.805.009,65	837.826.949,61
2043	100.690.111,98	92.393.987,88	+8.296.124,10	846.123.073,71
2044	100.978.573,19	90.711.420,65	+10.267.152,54	856.390.226,25
2045	53.010.449,24	89.516.626,23	-36.506.176,99	819.884.049,27
2046	50.226.701,70	88.632.050,26	-38.405.348,56	781.478.700,71
2047	47.654.265,40	86.491.323,38	-38.837.057,98	742.641.642,73
2047				702 549 726 71
	45.060.695,63	84.153.601,65	-39.092.906,02	703.548.736,71
2049	42.555.001,14	81.330.562,81	-38.775.561,67	664.773.175,04
2050	39.984.926,65	78.605.593,62	-38.620.666,97	626.152.508,08
2051	37.580.424,03	75.285.267,34	-37.704.843,31	588.447.664,76
2052	35.284.546,91	71.617.758,63	-36.333.211,72	
2053	33.099.407,15	67.778.864,43	-34.679.457,28	517.434.995,76
2054	31.044.636,45	63.804.786,15	-32.760.149,70	484.674.846,06
2055	29.105.701,71	59.798.278,60	-30.692.576,89	453.982.269,17
2056	27.257.313,97	55.880.129,99	-28.622.816,02	425.359.453,15
2057	25.536.127,54	51.979.147,52	-26.443.019,98	398.916.433,17
2058	23.931.670,98	48.166.979,55	-24.235.308,57	374.681.124,60
2059	22.446.599,83	44.463.948,82	-22.017.348,99	352.663.775,61
2060	21.082.353,28	40.886.734,02	-19.804.380,74	332.859.394,88
2061	19.839.476,00	37.449.499,76	-17.610.023,76	315.249.371,11
2062	18.717.607,85	34.162.456,09	-15.444.848,24	299.804.522,87
2063	17.715.807,02	31.033.617,56	-13.317.810,54	286.486.712,33
2064	16.832.650,03	28.069.460,37	-11.236.810,34	275.249.901,99
2065	16.066.247,26	25.274.959,97	-9.208.712,71	266.041.189,28
2066	15.414.244,15	22.653.499,66	-7.239.255,51	258.801.933,77
2067	14.873.838,19	20.206.618,10	-5.332.779,91	253.469.153,86
2068	14.441.774,65	17.933.512,99	-3.491.738,34	249.977.415,52
2069	14.114.559,82	15.831.819,28	-1.717.259,46	248.260.156,06
2070	13.888.573,39	13.897.588,57	-9.015,18	248.251.140,88
2071	13.760.249,53	12.126.123,55	+1.634.125,98	249.885.266,86
2072				
	13.726.137,44	10.512.148,89	+3.213.988,55	253.099.255,41
2073	13.782.975,98	9.050.429,13	+4.732.546,85	257.831.802,26
2074	13.927.594,62	7.735.324,18	+6.192.270,44	264.024.072,70
2075	14.156.877,08	6.560.432,00	+7.596.445,08	271.620.517,78
2076	14.467.823,73	5.518.970,46	+8.948.853,27	280.569.371,05
2077	14.857.481,31	4.603.160,84	+10.254.320,47	290.823.691,51

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCIDA
2079	15.861.865,75	3.113.472,41	+12.748.393,34	315.090.692,16
2080	16.471.604,10	2.520.757,53	+13.950.846,57	315.090.092,10 A Communication of the communication
2081	17.150.232,40	2.017.126,70	+15.133.105,70	344.174.644,43 g
2082	17.896.051,69	1.593.293,48	+16.302.758,21	360.477.402,64
2083	18.707.754,89	1.240.202,63	+17.467.552,26	377.944.954,90 ^{ff} g
2084	19.584.459,05	949.227,99	+18.635.231,06	396.580.185,96
2085	20.525.743,69	712.456,05	+19.813.287,64	416.393.473,59
2086	21.531.656,11	522.832,29	+21.008.823,82	377.944.954,90 https://etc.bs.index.org/ 396.580.185,96 //etc.bg/index.org/ 416.393.473,59 //etc.bg/index.org/ 437.402.297,41 //eps.index.org/ 459.631.252,75 //executions/ 483.111.927,75 //executions/
2087	22.602.635,39	373.680,05	+22.228.955,34	459.631.252,75 <u>현</u>
2088	23.739.508,27	258.833,27	+23.480.675,00	483.111.927,75 💆 🖥
2089	24.943.490,36	172.781,23	+24.770.709,13	507.882.636,88
2090	26.216.158,81	110.541,61	+26.105.617,20	533.988.254,08
2091	27.559.433,34	67.482,76	+27.491.950,58	533.988.254,08 alidaDebeta 561.480.204,66 Document 590.416.627,86 S
2092	28.975.567,76	39.144,56	+28.936.423,20	590.416.627,86
2093	30.467.186,75	21.465,37	+30.445.721,38	620.862.349,24
2094	32.037.321,73	11.041,70	+32.026.280,03	652.888.629,27
2095	33.689.417,12	5.274,91	+33.684.142,21	652.888.629,27 Control of the contro
2096	35.427.299,54	2.336,19	+35.424.963,35	721.997.734,83
2097	37.255.134,78	951,94	+37.254.182,84	315.090.692,16 329.041.538,73 344.174.644,43 360.477.402,64 377.944.954,90 396.580.185,96 416.393.473,59 437.402.297,41 459.631.252,75 483.111.927,75 507.882.636,88 533.988.254,08 561.480.204,66 590.416.627,86 620.862.349,24 652.888.629,27 686.572.771,48 721.997.734,83 759.251.917,67 798.428.973,18 839.627.792,70
2098	39.177.416,70	361,19	+39.177.055,51	798.428.973,18
2099	41.198.940,94	121,42	+41.198.819,52	839.627.792,70

CUSTEIO PROPOSTO Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍO
ANO	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCIC
2025	78.852.310,08	60.891.499,15	+17.960.810,93	494.988.765,18
2026	83.748.089,97	61.349.744,70	+22.398.345,27	517.387.110,44
2027	89.282.619,91	62.632.902,15	+26.649.717,76	544.036.828,20
2028	85.374.766,99	64.424.804,96	+20.949.962,03	564.986.790,23
2029	80.320.738,98	66.946.383,23	+13.374.355,75	578.361.145,98
2030	80.628.591,31	69.769.095,46	+10.859.495,85	589.220.641,83
2031	80.772.947,31	72.065.727,84	+8.707.219,47	597.927.861,30
2032	80.671.269,38	75.082.409,58	+5.588.859,80	603.516.721,10
2033	80.475.512,65	77.466.122,79	+3.009.389,86	606.526.110,95
2034	80.114.739,49	79.829.654,90	+285.084,59	606.811.195,54
2035	79.267.194,41	82.588.589,85	-3.321.395,44	603.489.800,11
2036	77.421.259,69	87.400.105,21	-9.978.845,52	593.510.954,59
2037	76.117.607,05	89.358.769,86	-13.241.162,81	580.269.791,78
2038	74.624.130,76	91.141.268,28	-16.517.137,52	563.752.654,26
2039	73.189.631,94	92.015.838,72	-18.826.206,78	544.926.447,48
2040	71.664.083,30	92.650.827,81	-20.986.744,51	523.939.702,97
2041	69.955.552,93	93.202.054,08	-23.246.501,15	500.693.201,82
2042	68.398.257,28	92.902.668,77	-24.504.411,49	476.188.790,34
2043	66.797.679,58	92.393.987,88	-25.596.308,30	450.592.482,03
2044	65.424.660,67	90.711.420,65	-25.286.759,98	425.305.722,05
2045	63.906.491,73	89.516.626,23	-25.610.134,50	399.695.587,56
2046	62.260.886,15	88.632.050,26	-26.371.164,11	373.324.423,45
2047	60.893.524,10	86.491.323,38	-25.597.799,28	347.726.624,17
2048	59.575.521,17	84.153.601,65	-24.578.080,48	323.148.543,68
2049	58.419.631,32	81.330.562,81	-22.910.931,49	300.237.612,19
2050	57.277.538,25	78.605.593,62	-21.328.055,37	278.909.556,82
2051	56.383.339,89	75.285.267,34	-18.901.927,45	260.007.629,37
2052	55.684.447,61	71.617.758,63	-15.933.311,02	244.074.318,35
2053	55.187.560,63	67.778.864,43	-12.591.303,80	231.483.014,56
2054	54.917.134,15	63.804.786,15	-8.887.652,00	222.595.362,56
2055	54.863.709,41	59.798.278,60	-4.934.569,19	217.660.793,37

	PEOPER O PRE			
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXER
2056	55.007.334,85	55.880.129,99	-872.795,14	216.787.998,23
2057	55.390.279,52	51.979.147,52	+3.411.132,00	220.199.130,23
2058	56.007.977,81	48.166.979,55	+7.840.998,26	216.787.998,23 220.199.130,23 228.040.128,49 240.445.475,51 214.850.630,49 191.151.354,48 169.303.048,58 149.251.361,97 130.933.207,55 114.277.753,41 99.207.504,60 85.639.652,15 73.487.911,52 62.663.793,66 53.078.006,18 44.641.198,41 37.264.593,02 30.860.071,29 25.340.600,41 20.620.978,32
2059	56.869.295,84	44.463.948,82	+12.405.347,02	240.445.475,51
2060	15.291.889,00	40.886.734,02	-25.594.845,02	214.850.630,49 S:
2061	13.750.223,75	37.449.499,76	-23.699.276,01	191.151.354,48
2062	12.314.150,19	34.162.456,09	-21.848.305,90	169.303.048,58
2063	10.981.930,95	31.033.617,56	-20.051.686,61	149.251.361,97
2064	9.751.305,95	28.069.460,37	-18.318.154,42	130.933.207,55 g
2065	8.619.505,83	25.274.959,97	-16.655.454,14	114.277.753,41 g
2066	7.583.250,86	22.653.499,66	-15.070.248,80	99.207.504,60 Val
2067	6.638.765,65	20.206.618,10	-13.567.852,45	85.639.652,15
2068	5.781.772,36	17.933.512,99	-12.151.740,63	73.487.911,52 Š
2069	5.007.701,41	15.831.819,28	-10.824.117,87	62.663.793,66
2070	4.311.801,09	13.897.588,57	-9.585.787,48	53.078.006,18
2071	3.689.315,78	12.126.123,55	-8.436.807,77	44.641.198,41
2072	3.135.543,51	10.512.148,89	-7.376.605,38	37.264.593,02
2073	2.645.907,40	9.050.429,13	-6.404.521,73	30.860.071,29
2074	2.215.853,30	7.735.324,18	-5.519.470,88	25.340.600,41
2075	1.840.809,91	6.560.432,00	-4.719.622,09	20.620.978,32
2076	1.516.247,49	5.518.970,46	-4.002.722,97	16.618.255,36
2077	1.237.603,74	4.603.160,84	-3.365.557,10	13.252.698,25
2078	1.000.373,38	3.804.429,32	-2.804.055,94	10.448.642,31
2079	800.153,07	3.113.472,41	-2.313.319,34	8.135.322,98
2080	632.707,05	2.520.757,53	-1.888.050,48	6.247.272,49
2081	494.048,26	2.017.126,70	-1.523.078,44	16.618.255,36 13.252.698,25 10.448.642,31 8.135.322,98 6.247.272,49 4.724.194,05 3.511.309,03 2.559.410,85 1.824.747,84 1.268.654,87 857.038,04
2082	380.408,45	1.593.293,48	-1.212.885,03	3.511.309,03
2083	288.304,46	1.240.202,63	-951.898,17	2.559.410,85
2084	214.564,98	949.227,99	-734.663,01	1.824.747,84
2085	156.363,08	712.456,05	-556.092,97	1.268.654,87
2086	111.215,46	522.832,29	-411.616,83	857.038,04
2087	76.900,00	373.680,05	-296.780,05	560.257,99
2088	51.444,94	258.833,27	-207.388,33	352.869,67
2089	33.122,96	172.781,23	-139.658,27	213.211,40
2090	20.416,46	110.541,61	-90.125,15	123.086,25
2091	11.990,68	67.482,76	-55.492,08	67.594,17
2092	6.677,06	39.144,56	-32.467,50	35.126,67
2093	3.501,29	21.465,37	-17.964,08	17.162,58
2094	1.710,10	11.041,70	-9.331,60	7.830,98
2095	767,93	5.274,91	-4.506,98	3.324,00
2096	316,05	2.336,19	-2.020,14	1.303,86
2097	118,94	951,94	-833,00	470,86
2098	42,05	361,19	-319,14	151,72
2099	13,75	121,42	-107,67	44,05

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIA

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2

Ano	Aposentadorias	Pensões Concedidas	Aposentadorias a	Pensões a Conceder	Total das Despesa
7410	Concedidas	1 onocco conocaidae	Conceder	1 chicoco a contocaci	
2025	36.810.637,63	3.767.295,15	19.993.118,63	320.447,74	60.891.499,15
2026	36.515.871,70	3.671.946,10	20.498.434,44	663.492,46	61.349.744,70 <u>.</u> 62.632.902,15
2027	36.182.961,78	3.582.332,90	21.841.231,62	1.026.375,85	62.632.902,15
2028	35.802.460,06	3.451.760,58	23.765.575,17	1.405.009,15	64.424.804,96
2029	35.366.752,86	3.241.640,65	26.541.647,21	1.796.342,51	66.946.383,23
2030	34.870.288,23	3.153.053,97	29.549.589,71	2.196.163,55	69.769.095,46
2031	34.309.691,37	2.978.283,00	32.177.871,85	2.599.881,62	72.065.727,84
2032	33.683.507,63	2.864.099,98	35.530.926,27	3.003.875,70	75.082.409,58
2033	32.991.581,29	2.780.509,75	38.290.225,71	3.403.806,04	77.466.122,79
2034	32.234.761,01	2.612.344,46	41.186.680,97	3.795.868,46	79.829.654,90
035	31.414.504,78	2.495.856,45	44.505.109,69	4.173.118,93	82.588.589,85
036	30.532.318,42	2.385.065,08	49.953.175,82	4.529.545,89	87.400.105,21
037	29.590.428,43	2.296.611,89	52.605.654,43	4.866.075,11	89.358.769,86
2038	28.591.596,04	2.176.212,88	55.193.580,48	5.179.878,88	91.141.268,28
039	27.539.428,56	2.085.719,02	56.921.406,84	5.469.284,30	92.015.838,72
040	26.438.091,55	1.994.934,83	58.487.457,47	5.730.343,96	92.650.827,81
2041	25.292.423,15	1.904.320,56	60.043.709,58	5.961.600,79	93.202.054,08
042	24.107.609,99	1.814.066,92	60.819.484,06	6.161.507,80	92.902.668,77
043	22.889.491,72	1.707.471,30	61.466.502,60	6.330.522,26	92.393.987,88
044	21.644.370,60	1.618.121,07	60.979.794,23	6.469.134,75	90.711.420,65
045	20.379.034,55	1.529.225,48	61.031.024,47	6.577.341,73	92.902.668,77 92.393.987,88 90.711.420,65 89.516.626,23
046	19.099.748,01	1.440.970,33	61.437.885,27	6.653.446,65	88.632.050,26
047	17.813.249,41	1.353.697,90	60.626.125,59	6.698.250,48	88.632.050,26 86.491.323,38 84.153.601,65 81.330.562,81 78.605.593,62 75.285.267,34
048	16.525.912,36	1.267.816,47	59.649.780,82	6.710.092,00	84.153.601,65
049	15.244.575,51	1.183.691,73	58.214.394,03	6.687.901,54	81.330.562,81
050	13.976.454,77	1.101.646,88	56.896.491,05	6.631.000,92	78.605.593,62
051	12.729.246,06	1.021.667,43	54.992.812,82	6.541.541,03	75.285.267,34
052	11.511.556,84	943.785,98	52.741.010,80	6.421.405,01	71.617.758,63
053	10.332.461,45	868.065,48	50.305.488,75	6.272.848,75	67.778.864,43
054	9.201.539,39	794.710,43	47.710.308,84	6.098.227,49	63.804.786,15
055	8.127.334,50	724.077,89	45.047.559,94	5.899.306,27	59.798.278,60
056	7.117.505,53	656.643,17	42.428.455,22	5.677.526,07	55.880.129,99
057	6.177.641,19	592.816,49	39.773.661,09	5.435.028,75	51.979.147,52
058	5.311.817,12	532.844,44	37.147.213,10	5.175.104,89	48.166.979,55
059	4.522.322,49	476.879,66	34.562.742,75	4.902.003,92	44.463.948,82
060	3.810.501,60	424.790,22	32.030.849,12	4.620.593,08	40.886.734,02
061	3.176.206,42	376.396,26	29.561.967,50	4.334.929,58	37.449.499,76
062	2.617.346,46	331.606,20	27.165.307,16	4.048.196,27	34.162.456,09
063	2.130.076,30	290.387,01	24.850.533,61	3.762.620,64	31.033.617,56
2064	1.709.780,28	252.677,24	22.627.040,82	3.479.962,03	28.069.460,37
2065	1.351.371,01	218.425,03	20.503.191,91	3.201.972,02	25.274.959,97
066	1.049.628,47	187.558,29	18.485.939,20	2.930.373,70	22.653.499,66
067	799.310,81	159.950,66	16.580.626,38	2.666.730,25	20.206.618,10
068	595.194,51	135.468,94	14.790.145,20	2.412.704,34	17.933.512,99
069	432.122,36	113.906,08	13.116.205,96	2.169.584,88	15.831.819,28
2070	304.842,08	95.106,54	11.559.369,06	1.938.270,89	13.897.588,57
071	208.173,92	78.889,19	10.119.790,08	1.719.270,36	12.126.123,55
072	136.902,25	65.097,77	8.796.991,69	1.513.157,18	10.512.148,89
2073	86.059,54	53.545,80	7.590.632,67	1.320.191,12	9.050.429,13
2074	51.010,67	43.987,13	6.499.735,87	1.140.590,51	7.735.324,18
2075	27.923,67	36.102,48	5.521.749,04	974.656,81	6.560.432,00
	71.373.01	JU. TUZ.40		314.000.01	0.300.432.00

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despession
2077	5.936,35	24.009,55	3.887.469,63	685.745,31	4.603.160,84
2078	2.306,76	19.312,35	3.219.117,55	563.692,66	4.603.160,84 Ac 8 3.804.429,32 S
2079	906,33	15.365,63	2.640.313,99	456.886,46	3.113.472,41
2080	421,60	12.105,48	2.143.268,40	364.962,05	
2081	216,94	9.461,15	1.720.406,11	287.042,50	2.520.757,53 https://etc.
2082	99,72	7.359,51	1.363.884,76	221.949,49	1.593.293,48
2083	35,54	5.730,11	1.066.103,06	168.333,92	1.240.202,63
2084	7,68	4.490,61	819.779,74	124.949,96	949.227,99 $\stackrel{\circ}{:}$
2085	0,58	3.559,93	618.422,73	90.472,81	712.456,05
2086	0,00	2.853,84	456.346,31	63.632,14	522.832,29
2087	0,00	2.302,16	328.172,38	43.205,51	373.680,05
2088	0,00	1.851,05	228.840,03	28.142,19	1.240.202,63 reperior in the policy of the p
2089	0,00	1.472,74	153.819,50	17.488,99	172.781,23
2090	0,00	1.156,36	99.083,30	10.301,95	110.541,61
2091	0,00	891,49	60.870,41	5.720,86	67.482,76 g. F
2092	0,00	667,79	35.501,86	2.974,91	67.482,76 de
2093	0,00	480,16	19.541,98	1.443,23	21.465,37
2094	0,00	326,85	10.060,01	654,84	11.041,70
2095	0,00	206,33	4.797,97	270,61	5.274,91
2096	0,00	116,81	2.110,93	108,45	2.336,19
2097	0,00	55,94	859,69	36,31	67.482,76 ddigo do documento: 4f8e2f67 dd31 23.36,19 4f8e2f67 dd31 21.442 dd31
2098	0,00	20,26	331,61	9,32	361,19
2099	0,00	4,39	115,76	1,27	121,42 dd

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/20							: 31/12/2024	
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Tota≝
2025	12.698.480,52	12.881.081,96	841.847,39	19.704.635,13	9.755.099,05	1.604.058,11	24.614.642,44	82.099.844,60
2026	12.625.827,27	12.818.560,27	835.051,03	23.879.802,01	10.340.404,99	1.640.819,80	25.708.993,06	87.849.45 (8,44
2027	12.397.997,30	12.616.413,60	827.587,94	28.942.319,57	10.960.829,29	1.719.976,87	27.076.378,29	94.541.50🗳,86
2028	12.031.374,73	12.307.149,94	819.308,91	35.075.830,98	5.809.239,52	1.827.715,40	28.722.862,09	96.593.481,58
2029	11.530.831,81	11.890.590,61	810.066,77	41.100.780,28	0,00	1.976.720,97	30.382.765,80	97.691.756,24
2030	10.972.547,82	11.456.924,72	799.734,93	41.511.788,05	0,00	2.138.626,06	31.969.227,05	98.848.848,63
2031	10.418.062,28	11.001.217,61	788.217,68	41.926.905,93	0,00	2.279.563,44	33.469.742,31	99.883.709,25
2032	9.786.591,82	10.445.829,10	775.456,75	42.346.174,44	0,00	2.456.680,85	34.905.150,15	100.715.883,11
2033	9.224.576,70	9.912.641,79	761.426,04	42.769.636,61	0,00	2.603.397,01	36.227.837,39	101.499.515,54
2034	8.622.332,97	9.377.815,43	746.118,31	43.197.332,64	0,00	2.754.410,43	37.467.960,45	102.165.970,23
2035	7.847.324,34	8.643.616,01	729.539,69	43.629.305,81	0,00	2.925.611,87	38.620.514,33	102.395.912,05
2036	6.598.703,88	7.460.278,12	711.675,92	44.065.599,31	0,00	3.201.438,24	39.642.572,15	101.680.267,63
2037	5.870.674,14	6.777.561,90	692.514,73	44.506.255,18	0,00	3.335.948,59	40.379.428,53	101.562.383,07
2038	5.129.038,57	6.086.624,95	672.042,28	44.951.317,96	0,00	3.464.806,29	41.009.134,97	101.312.965,02
2039	4.537.639,04	5.511.960,37	650.246,69	45.400.830,91	0,00	3.549.099,27	41.533.994,53	101.183.770,80
2040	3.949.588,54	4.966.093,45	627.131,30	45.854.839,77	0,00	3.623.168,92	42.007.059,82	101.027.881,81
2041	3.332.233,35	4.374.349,93	602.728,26	46.313.387,72	0,00	3.694.618,36	42.439.315,81	100.756.633,43
2042	2.848.482,62	3.951.514,40	577.113,64	46.776.521,70	0,00	3.724.913,96	42.829.132,10	100.707.678,42
2043	2.369.749,10	3.547.275,49	550.422,98	47.244.286,57	0,00	3.746.507,24	43.231.870,60	100.690.111,98
2044	2.092.851,92	3.276.461,97	522.826,38	47.716.729,64	0,00	3.709.752,68	43.659.950,60	100.978.573,19
2045	1.689.576,63	2.938.526,19	494.522,57	0,00	0,00	3.698.088,18	44.189.735,67	53.010.449,24
2046	1.193.585,82	2.559.015,04	465.677,10	0,00	0,00	3.702.406,80	42.306.016,94	50.226.701,70
2047	921.911,16	2.327.479,79	436.433,86	0,00	0,00	3.644.139,63	40.324.300,96	47.654.265,40
2048	660.845,25	2.096.637,60	406.900,97	0,00	0,00	3.576.003,05	38.320.308,76	45.060.695,63
2049	473.513,29	1.917.869,09	377.179,59	0,00	0,00	3.483.324,36	36.303.114,81	42.555.001,14
2050	246.270,12	1.693.954,11	347.399,37	0,00	0,00	3.395.007,22	34.302.295,83	39.984.926,65
2051	123.280,46	1.553.851,48	317.716,61	0,00	0,00	3.276.106,06	32.309.469,42	37.580.424,03

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Tetal
2052	57.858,98	1.435.704,22	288.360,93	0,00	0,00	-	30.363.899,50	35.284.546,91
2053	20.492,94	1.338.877,02	259.606,68	0,00	0,00		28.489.105,78	33.099.407,5
2054	10.351,47	1.267.489,94	231.776,95	0,00	0,00	2.835.372,31	26.699.645,78	31.044.636,45
2055	10.219,48	1.205.417,72	205.153,75	0,00	0,00		25.009.222,06	29.105.70,
2056	0,00	1.133.801,35	180.003,84	0,00	0,00	2.518.023,69	23.425.485,09	27.257.34,97
2057	0,00	1.072.451,92	156.521,66	0,00	0,00	2.358.606,18	21.948.547,78	25.536.12,7,54
2058	0,00	1.011.881,70	134.838,02	0,00	0,00	2.200.863,31	20.584.087,95	23.931.67,
2059	0,00	952.293,48	115.034,30	0,00	0,00		19.333.546,03	22.446.599,
2060	0,00	893.768,94	97.149,60	0,00	0,00	1.893.983,92	18.197.450,82	21.082.353,28
2061	0,00	836.393,92	81.179,74	0,00	0,00	1.746.357,56	17.175.544,78	19.839.476,60
2062	0,00	780.244,35	67.061,04	0,00	0,00	1.603.434,91	16.266.867,55	18.717.607,85
2063	0,00	725.451,33	54.688,13	0,00	0,00	1.465.754,18	15.469.913,38	17.715.80 7,62
2064	0,00	672.182,41	43.947,85	0,00	0,00	1.333.805,41	14.782.714,36	16.832.65
2065	0,00	620.606,34	34.725,86	0,00	0,00	1.208.020,12	14.202.894,94	16.066.247,26
2066	0,00	570.853,96	26.909,83	0,00	0,00	1.088.754,99	13.727.725,37	15.414.244,25
2067	0,00	522.988,83	20.392,61	0,00	0,00	976.276,97	13.354.179,78	14.873.838,19
2068	0,00	476.963,14	15.066,28	0,00	0,00	870.736,89	13.079.008,34	14.441.772,05
2069	0,00	432.696,44	10.821,47	0,00	0,00	772.207,27	12.898.834,64	14.114.559,
2070	0,00	390.134,95	7.533,15	0,00	0,00	680.681,24	12.810.224,05	13.888.57
2071	0,00	349.308,13	5.067,48	0,00	0,00	596.115,05	12.809.758,87	13.760.24,58
2072	0,00	310.342,22	3.278,92	0,00	0,00	518.436,53	12.894.079,77	13.726.13 ,44
2073	0,00	273.461,96	2.026,82	0,00	0,00	447.565,62	13.059.921,58	13.782.97\$,98
2074	0,00	238.901,25	1.178,92	0,00	0,00	383.393,45	13.304.121,00	13.927.59 4,62
2075	0,00	206.859,33	626,93	0,00	0,00	325.748,67	13.623.642,15	14.156.87 (2,08
2076	0,00	177.501,80	291,22	0,00	0,00	274.411,99	14.015.618,72	14.467.82 3,73
2077	0,00	150.896,39	110,29	0,00	0,00	229.095,08	14.477.379,55	14.857.48 3,31
2078	0,00	127.048,95	31,11	0,00	0,00	189.454,09	15.006.502,48	15.323.03 हैं,63
2079	0,00	105.901,88	5,45	0,00	0,00	155.095,80	15.600.862,62	15.861.86 7,75
2080	0,00	87.330,88	0,37	0,00	0,00	125.593,13	16.258.679,72	16.471.60€,10
2081	0,00	71.176,23	0,00	0,00	0,00	100.512,77	16.978.543,40	17.150.232,40
2082	0,00	57.240,20	0,00	0,00	0,00	79.399,84	17.759.411,65	17.896.054,69
2083	0,00	45.315,47	0,00	0,00	0,00	61.805,44	18.600.633,98	18.707.754,89
2084	0,00	35.197,75	0,00	0,00	0,00	47.301,63	19.501.959,67	19.584.459,05
2085	0,00	26.709,81	0,00	0,00	0,00	35.496,28	20.463.537,60	20.525.743,69
2086	0,00	19.712,80	0,00	0,00	0,00	26.040,07	21.485.903,24	21.531.656,11
2087	0,00	14.074,71	0,00	0,00	0,00	18.602,13	22.569.958,55	22.602.635,39
2088	0,00	9.659,83	0,00	0,00	0,00	12.875,80	23.716.972,64	23.739.508,27
2089	0,00	6.328,28	0,00	0,00	0,00	8.586,61	24.928.575,47	24.943.490,36
2090	0,00	3.928,82	0,00	0,00	0,00	5.485,93	26.206.744,06	26.216.158,81
2091	0,00	2.296,98	0,00	0,00	0,00	3.342,45	27.553.793,91	27.559.433,34
2092	0,00	1.255,69	0,00	0,00	0,00	1.933,51	28.972.378,56	28.975.567,76
2093	0,00	632,59	0,00	0,00	0,00	1.056,16	30.465.498,00	30.467.186,75
2094	0,00	284,04	0,00	0,00	0,00	540,47	32.036.497,22	32.037.321,73
2095	0,00	107,48	0,00	0,00	0,00	256,37	33.689.053,27	33.689.417,12
2096	0,00	31,89	0,00	0,00	0,00	112,64	35.427.155,01	35.427.299,54
2097	0,00	6,09	0,00	0,00	0,00	45,57	37.255.083,12	37.255.134,78
2098	0,00	0,43	0,00	0,00	0,00	17,32	39.177.398,95	39.177.416,70
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,92	41.198.935,02	41.198.940,94

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPO Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12

	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024								
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Totak Doc	
2025	12.698.480,52	12.881.081,96	841.847,39	16.457.100,61	9.755.099,05	1.604.058,11	24.614.642,44	78.852.31%, 0	
2026	12.625.827,27	12.818.560,27	835.051,03	19.946.006,32	10.340.404,99	1.640.819,80	25.541.420,28	83.748.089,\$7	
2027	12.397.997,30	12.616.413,60	827.587,94	24.062.640,01	10.960.829,29		26.697.174,90	89.282.61 9,91	
2028	12.031.374,73	12.307.149,94	819.308,91	24.507.678,16	5.809.239,52	1.827.715,40	28.072.300,34	85.374.76	
2029	11.530.831,81	11.890.590,61	810.066,77	24.959.210,44	0,00	1.976.720,97	29.153.318,38	80.320.738,	
2030	10.972.547,82	11.456.924,72	799.734,93	25.417.322,64	0,00	2.138.626,06	29.843.435,13	80.628.59 ,	
2031	10.418.062,28	11.001.217,61	788.217,68	25.882.101,18	0,00	2.279.563,44	30.403.785,12	80.772.94 7, 2	
2032	9.786.591,82	10.445.829,10	775.456,75	26.353.633,22	0,00	2.456.680,85	30.853.077,64	80.671.26 jg , 3 jg 8	
2033	9.224.576,70	9.912.641,79	761.426,04	26.832.008,30	0,00	2.603.397,01	31.141.462,81	80.475.5122,65	
2034	8.622.332,97	9.377.815,43	746.118,31	27.317.315,03	0,00	2.754.410,43	31.296.747,33	80.114.73 (5),49	
2035	7.847.324,34	8.643.616,01	729.539,69	27.809.644,81	0,00	2.925.611,87	31.311.457,69	79.267.19, 📆	
2036	6.598.703,88	7.460.278,12	711.675,92	28.309.089,84	0,00	3.201.438,24	31.140.073,69	77.421.259,69	
2037	5.870.674,14	6.777.561,90	692.514,73	28.815.742,44	0,00	3.335.948,59	30.625.165,26	76.117.60,	
2038	5.129.038,57	6.086.624,95	672.042,28	29.329.697,41	0,00	3.464.806,29	29.941.921,26	74.624.13(2), 76	
2039	4.537.639,04	5.511.960,37	650.246,69	29.851.049,61	0,00	3.549.099,27	29.089.636,96	73.189.63 ,	
2040	3.949.588,54	4.966.093,45	627.131,30	30.379.896,40	0,00	3.623.168,92	28.118.204,69	71.664.083,	
2041	3.332.233,35	4.374.349,93	602.728,26	30.916.334,36	0,00	3.694.618,36	27.035.288,67	69.955.552,	
2042	2.848.482,62	3.951.514,40	577.113,64	31.460.463,45	0,00	3.724.913,96	25.835.769,21	68.398.257,28	
2043	2.369.749,10	3.547.275,49	550.422,98	32.012.383,19	0,00	3.746.507,24	24.571.341,58	 66.797.67 <u>₽</u> ,58	
2044	2.092.851,92	3.276.461,97	522.826,38	32.572.195,65	0,00	3.709.752,68	23.250.572,07	65.424.660,67	
2045	1.689.576,63	2.938.526,19	494.522,57	33.140.002,91	0,00		21.945.775,26	63.906.491,73	
2046	1.193.585,82	2.559.015,04	465.677,10	33.715.909,07	0,00	3.702.406,80		62.260.886,15	
2047	921.911,16	2.327.479,79	436.433,86	34.300.019,41	0,00		19.263.540,25	60.893.523,10	
2048	660.845,25	2.096.637,60	406.900,97	34.892.440,49	0,00	3.576.003,05	17.942.693,81	59.575.522,17	
2049	473.513,29	1.917.869,09	377.179,59	35.493.280,13	0,00	3.483.324,36	16.674.464,85	58.419.63 32	
2050	246.270,12	1.693.954,11	347.399,37	36.102.646,64	0,00		15.492.260,79	57.277.53\$,25	
2051	123.280,46	1.553.851,48	317.716,61	36.720.652,15	0,00		14.391.733,13	56.383.333,89	
2052	57.858,98	1.435.704,22	288.360,93	37.347.406,53	0,00		13.416.393,68	55.684.448,61	
2053	20.492,94	1.338.877,02	259.606,68	37.983.024,44	0,00		12.594.234,83	55.187.56 0 ,63	
2054	10.351,47	1.267.489,94	231.776,95	38.627.619,93	0,00		11.944.523,55	54.917.134,15	
2055	10.219,48	1.205.417,72	205.153,75	39.281.309,06	0,00	· ·	11.485.920,71	54.863.709,41	
2056	0,00	1.133.801,35	180.003,84	39.944.209,03	0,00		11.231.296,94	55.007.334,85	
2057	0,00	1.072.451,92	156.521,66	40.616.439,05	0,00		11.186.260,71	55.390.279,52	
2058	0,00	1.011.881,70	134.838,02	41.298.119,66	0,00	2.200.863,31		56.007.977,81	
2059	0,00	952.293,48	115.034,30	41.989.371,41	0,00	2.045.726,02		56.869.295,84	
2060	0,00	893.768,94	97.149,60	0,00	0,00	1.893.983.92		15.291.889,00	
2061	0,00	836.393,92	81.179,74	0,00	0,00	,	11.086.292,53	13.750.223,75	
2062	0,00	780.244,35	67.061,04	0,00	0,00	1.603.434,91		12.314.150,19	
2063	0,00	725.451,33	54.688,13	0,00	0,00	1.465.754,18	8.736.037,31	10.981.930,95	
2064	0,00	672.182,41	43.947,85	0,00	0,00	1.333.805,41	7.701.370,28	9.751.305,95	
2065	0,00	620.606,34	34.725,86	0,00	0,00	1.208.020,12	6.756.153,51	8.619.505,83	
2065	0,00	570.853,96	26.909,83	0,00	0,00	1.088.754,99	5.896.732,08		
2067	0,00		20.392,61	0,00	0,00			7.583.250,86	
		522.988,83				976.276,97	5.119.107,24	6.638.765,65	
2068	0,00	476.963,14	15.066,28	0,00	0,00	870.736,89	4.419.006,05	5.781.772,36	
2069	0,00	432.696,44	10.821,47	0,00	0,00	772.207,27	3.791.976,23	5.007.701,41	
2070	0,00	390.134,95	7.533,15	0,00	0,00	680.681,24	3.233.451,75	4.311.801,09	
2071	0,00	349.308,13	5.067,48	0,00	0,00	596.115,05	2.738.825,12	3.689.315,78	
2072	0,00	310.342,22	3.278,92	0,00	0,00	518.436,53	2.303.485,84	3.135.543,51	
2073	0,00	273.461,96	2.026,82	0,00	0,00	447.565,62	1.922.853,00	2.645.907,40	
2074	0,00	238.901,25	1.178,92	0,00	0,00	383.393,45	1.592.379,68	2.215.853,30	
2075	0,00	206.859,33	626,93	0,00	0,00	325.748,67	1.307.574,98	1.840.809,91	
2076	0,00	177.501,80	291,22	0,00	0,00	274.411,99	1.064.042,48	1.516.247,49	
2077	0,00	150.896,39	110,29	0,00	0,00	229.095,08	857.501,98	1.237.603,74	

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamento	os Compensação	Rec Financ	Tetal
2078	0,00	127.048,95	31,11	0,00	0,00	189.454,09	683.839,23	1.000.373,
2079	0,00	105.901,88	5,45	0,00	0,00	155.095,80	539.149,94	800.153
2080	0,00	87.330,88	0,37	0,00	0,00	125.593,13	419.782,67	632.7070
2081	0,00	71.176,23	0,00	0,00	0,00	100.512,77	322.359,26	494.048€2
2082	0,00	57.240,20	0,00	0,00	0,00	79.399,84	243.768,41	380.408
2083	0,00	45.315,47	0,00	0,00	0,00	61.805,44	181.183,55	288.304
2084	0,00	35.197,75	0,00	0,00	0,00	47.301,63	132.065,60	214.564
2085	0,00	26.709,81	0,00	0,00	0,00	35.496,28	94.156,99	156.363
2086	0,00	19.712,80	0,00	0,00	0,00	26.040,07	65.462,59	111.215
2087	0,00	14.074,71	0,00	0,00	0,00	18.602,13	44.223,16	76.900,
2088	0,00	9.659,83	0,00	0,00	0,00	12.875,80	28.909,31	51.444,
2089	0,00	6.328,28	0,00	0,00	0,00	8.586,61	18.208,07	33.122,
2090	0,00	3.928,82	0,00	0,00	0,00	5.485,93	11.001,71	20.416,
2091	0,00	2.296,98	0,00	0,00	0,00	3.342,45	6.351,25	11.990,
2092	0,00	1.255,69	0,00	0,00	0,00	1.933,51	3.487,86	6.677,0
2093	0,00	632,59	0,00	0,00	0,00	1.056,16	1.812,54	3.501,2
2094	0,00	284,04	0,00	0,00	0,00	540,47	885,59	1.710,20
2095	0,00	107,48	0,00	0,00	0,00	256,37	404,08	767,98
2096	0,00	31,89	0,00	0,00	0,00	112,64	171,52	1.710,f0 767,9a 316,0ff 118,9#
2097	0,00	6,09	0,00	0,00	0,00	45,57	67,28	118,9
2098	0,00	0,43	0,00	0,00	0,00	17,32	24,30	42,05
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,92	7,83	13,7 13,7 13,7



ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE (PE)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,005

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53. § 1°. inciso II)

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO D
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c
2024	-	-	-	477.027.954,25
2025	82.099.844,60	60.891.499,15	21.208.345,45	498.236.299,70
2026	87.849.458,44	61.349.744,70	26.499.713,74	524.736.013,43
2027	94.541.502,86	62.632.902,15	31.908.600,71	556.644.614,14
2028	96.593.481,58	64.424.804,96	32.168.676,62	588.813.290,76
2029	97.691.756,24	66.946.383,23	30.745.373,01	619.558.663,77
2030	98.848.848,63	69.769.095,46	29.079.753,17	648.638.416,94
2031	99.883.709,25	72.065.727,84	27.817.981,41	676.456.398,35
2032	100.715.883,11	75.082.409,58	25.633.473,53	702.089.871,88
2033	101.499.515,54	77.466.122,79	24.033.392,75	726.123.264,63
2034	102.165.970,23	79.829.654,90	22.336.315,33	748.459.579,96
2035	102.395.912,05	82.588.589,85	19.807.322,20	768.266.902,16
2036	101.680.267,63	87.400.105,21	14.280.162,42	782.547.064,58
2037	101.562.383,07	89.358.769,86	12.203.613,21	794.750.677,79
2038	101.312.965,02	91.141.268,28	10.171.696,74	804.922.374,53
2039	101.183.770,80	92.015.838,72	9.167.932,08	814.090.306,61
2040	101.027.881,81	92.650.827,81	8.377.054,00	822.467.360,61
2041	100.756.633,43	93.202.054,08	7.554.579,35	830.021.939,96
2042	100.707.678,42	92.902.668,77	7.805.009,65	837.826.949,61
2043	100.690.111,98	92.393.987,88	8.296.124,10	846.123.073,71
2044	100.978.573,19	90.711.420,65	10.267.152,54	856.390.226,25
2045	53.010.449,24	89.516.626,23	(36.506.176,99)	819.884.049,27
2046	50.226.701,70	88.632.050,26	(38.405.348,56)	781.478.700,71
2047	47.654.265,40	86.491.323,38	(38.837.057,98)	742.641.642,73
2048	45.060.695,63	84.153.601,65	(39.092.906,02)	703.548.736,71
2049	42.555.001,14	81.330.562,81	(38.775.561,67)	664.773.175,04
2050	39.984.926,65	78.605.593,62	(38.620.666,97)	626.152.508,08
2051	37.580.424,03	75.285.267,34	(37.704.843,31)	588.447.664,76
2052	35.284.546,91	71.617.758,63	(36.333.211,72)	552.114.453,05
2053	33.099.407,15	67.778.864,43	(34.679.457,28)	517.434.995,76
2054	31.044.636,45	63.804.786,15	(32.760.149,70)	484.674.846,06
2055	29.105.701,71	59.798.278,60	(30.692.576,89)	453.982.269,17
2056	27.257.313,97	55.880.129,99	(28.622.816,02)	425.359.453,15
2057	25.536.127,54	51.979.147,52	(26.443.019,98)	398.916.433,17
2058	23.931.670,98	48.166.979,55	(24.235.308,57)	374.681.124,60
2059	22.446.599,83	44.463.948,82	(22.017.348,99)	352.663.775,61
2060	21.082.353,28	40.886.734,02	(19.804.380,74)	332.859.394,88
2061	19.839.476,00	37.449.499,76	(17.610.023,76)	315.249.371,11
2062	18.717.607,85	34.162.456,09	(15.444.848,24)	299.804.522,87
2063	17.715.807,02	31.033.617,56	(13.317.810,54)	286.486.712,33
2064	16.832.650,03	28.069.460,37	(11.236.810,34)	275.249.901,99
2065	16.066.247,26	25.274.959,97	(9.208.712,71)	266.041.189,28
2066	15.414.244,15	22.653.499,66	(7.239.255,51)	258.801.933,77
2067	14.873.838,19	20.206.618,10	(5.332.779,91)	253.469.153,86
2068	14.441.774,65	17.933.512,99	(3.491.738,34)	249.977.415,52
2069	14.114.559,82	15.831.819,28	(1.717.259,46)	248.260.156,06
2070	13.888.573,39	13.897.588,57	(9.015,18)	248.251.140,88
			\- · · · /==/	
2071	13.760.249,53	12.126.123,55	1.634.125,98	249.885.266,86

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DE LE EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c) >
2073	13.782.975,98	9.050.429,13	4.732.546,85	257.831.802,26
2074	13.927.594,62	7.735.324,18	6.192.270,44	264.024.072,70 g
2075	14.156.877,08	6.560.432,00	7.596.445,08	271.620.517,78
2076	14.467.823,73	5.518.970,46	8.948.853,27	280.569.371,05 - 5
2077	14.857.481,31	4.603.160,84	10.254.320,47	290.823.691,51
2078	15.323.036,63	3.804.429,32	11.518.607,31	302.342.298,82
2079	15.861.865,75	3.113.472,41	12.748.393,34	315.090.692,16
2080	16.471.604,10	2.520.757,53	13.950.846,57	329.041.538,73
2081	17.150.232,40	2.017.126,70	15.133.105,70	344.174.644,43
2082	17.896.051,69	1.593.293,48	16.302.758,21	360.477.402,64
2083	18.707.754,89	1.240.202,63	17.467.552,26	377.944.954,90
2084	19.584.459,05	949.227,99	18.635.231,06	396.580.185,96
2085	20.525.743,69	712.456,05	19.813.287,64	416.393.473,59
2086	21.531.656,11	522.832,29	21.008.823,82	437.402.297,41
2087	22.602.635,39	373.680,05	22.228.955,34	459.631.252,75
2088	23.739.508,27	258.833,27	23.480.675,00	483.111.927,75
2089	24.943.490,36	172.781,23	24.770.709,13	507.882.636,88
2090	26.216.158,81	110.541,61	26.105.617,20	533.988.254,08
2091	27.559.433,34	67.482,76	27.491.950,58	561.480.204,66
2092	28.975.567,76	39.144,56	28.936.423,20	590.416.627,86
2093	30.467.186,75	21.465,37	30.445.721,38	620.862.349,24
2094	32.037.321,73	11.041,70	32.026.280,03	652.888.629,27
2095	33.689.417,12	5.274,91	33.684.142,21	686.572.771,48
2096	35.427.299,54	2.336,19	35.424.963,35	721.997.734,83
2097	37.255.134,78	951,94	37.254.182,84	759.251.917,67
2098	39.177.416,70	361,19	39.177.055,51	798.428.973,18
2099	41.198.940,94	121,42	41.198.819,52	(d) = (d "anterior" + c) > cesse em: https://etcs. 257.831.802,26 see em: https://etcs. 264.024.072,70 271.620.517,78 280.569.371,05 290.823.691,51 302.342.298,82 315.090.692,16 329.041.538,73 344.174.644,43 360.477.402,64 377.944.954,90 396.580.185,96 416.393.473,59 437.402.297,41 459.631.252,75 483.111.927,75 507.882.636,88 533.988.254,08 561.480.204,66 590.416.627,86 620.862.349,24 652.888.629,27 686.572.771,48 721.997.734,83 759.251.917,67 798.428.973,18 839.627.792,70 055

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024 1.431 R\$8.515.046,35
N° de Servidores Ativos	1.431
Folha Salarial Ativos	R\$8.515.046,35
Idade Média de Ativos	51,7 anos
Nº de Servidores Inativos	597
Folha dos Inativos	R\$3.204.456,81
Idade Média de Inativos	63,7 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,16%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA



O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o planto pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o planto ende quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plana, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período dos títulos públicos com este prazo seria de **4,86% ao ano**.

Portaria 1.467/2022 Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0, 165 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessentes centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4° acima, é necessário verificar a rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,16% ao ano para o exercício de 2025 tanto para política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício Duração d		do Passivo Taxa Parâmetro			Base Legal	o148c683b4	
Até 2019	-			6,00% ao ano		Portaria 403/2008	3b4
2020	15	,62 anos		5,86% ao ano		Portaria 17/2019	
2021	15	,24 anos		5,40% ao ano		Portaria 12.233/2020	
2022	14	.,82 anos		4,81% ao ano		Portaria 6.132/2021	
2023	14	.,78 anos	4,64% +	0,30% = 4,94% ao ano		Portaria 1.837/2022	
2024	14	.,51 anos	4,79% +	0,15% = 4,94% ao ano		Portaria 3.289/2023	
2025	14	,29 anos	4,86% +	0,30% = 5,16% ao ano		Portaria 1.499/2024	

ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS



ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 - 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Language Esperado)				
1. VABF - Benefícios Concedidos	438.409.610,18	443.800.692,17	485.263.692,21	+41.463.000,0				
2. VACF - Benefícios Concedidos	36.070.760,47	35.689.071,01	17.451.327,09	-18.237.743,92				
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	402.338.849,71	408.111.621,17	467.812.365,12	+59.700.743,9				
4. VABF - Benefícios a Conceder	756.078.556,65	772.975.334,26	772.494.714,32	-480.619,94 ^b				
5. VACF - Benefícios a Conceder	275.321.347,99	263.503.299,86	271.502.932,08	+7.999.632,22				
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	480.757.208,66	509.472.034,39	500.991.782,24	-8.480.252,1 5				
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	929.241.012,71	947.266.871,49	988.092.426,41	+40.825.554,\$				
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	46.144.954,34	29.683.215,93	19.288.279,05	+10.394.936,8				
ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025 Item 1. Alternação Táburas Piamátripas (IPCE 2022 para IPCE 2023) 1. Alternação Táburas Piamátripas (IPCE 2022 para IPCE 2023)								
Item	Item							
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGF 2022 para II	BGF 2023)		+14.208.3	(R\$)				

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 - 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+14.208.313,67
2. Alteração Taxa de Juros (4,94% para 5,16%)	-23.088.100,51
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-40.825.554,92
4. Alterações da Base Cadastral	+60.100.278,64
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	+10.394.936,88

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 🕏 resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial dão avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo não exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4f8e2f67-dd31-4059-9deb-1bb148c683b4

ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL

- 国際教徒国
秦 国红旗英
SERIOR
— 国场点4000000000000000000000000000000000000

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Tábua Álvaro Família Vindas Média (Entrada em (Probabilidade Invalidez) de Família)		Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	
	Valores de I _X	Valores de I _X	Valores de i _X	Valores de h _x		Valores de I _X	Valores de I _X	Valores de i _x	Valores de h _x	
	feminino	masculino	valores de IX	valores de li _X		feminino	masculino	valures de I _X	valutes de lix	
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000	
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900	
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000	
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300	
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800	
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500	
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400	
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500	
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800	
9	98.558	98.314	0.000000	0.000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300	
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000	
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900	
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000	
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300	
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800	
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500	
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400	
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500	
18	98.319	97.834	0,000572	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800	
19	98.274	97.666	0,000570	0,070000	75	73.164	57.219	0,031904	0,634300	
20	98.226	97.470	0,000569	0,102300	76	71.220	54.910	0,030273	0,621000	
21	98.175	97.256	0,000569	0,133800	77	69.075	52.474	0,041232	0,606900	
22	98.121	97.230	0,000569	0,104300	78	66.726	49.923	0,046919	0,500900	
23		96.806			79					
24	98.065		0,000570	0,223500	80	64.184	47.278	0,060718	0,576300	
	98.007	96.577	0,000572	0,251800		61.460	44.557	0,069084	0,559800	
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500	
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400	
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500	
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800	
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300	
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000	
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900	
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000	
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300	
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800	
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500	
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400	
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500	
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800	
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300	
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000	
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900	
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000	
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300	
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800	
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500	
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000	
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000	
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000	
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000	
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000	
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000	
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000	
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000	
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000	
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000	



ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/gc
2020	312.511.275,80		189.393.666,10		60,6 0 %
2021	321.723.468,07	2,95%	192.175.085,17	1,47%	59,7 \ 2
2022	390.665.681,36	21,43%	214.172.233,09	11,45%	54,82%
2023	397.087.057,58	1,64%	227.379.272,17	6,17%	57,26%
2024	468.621.518,13	18,01%	245.930.362,14	8,16%	52,48%
% Média	Anual da RCL (1)	10,66%		6,75%	
Inflação Média A	nual pelo INPC-IBGE (2)	6,11%		6,11%	s.tc.br/e
% Médio Anual A	cima da Inflação (1) - (2)	4,28%		0,60%	:.br/epp

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

	% Medio Anuai Acima da inilação (1) - (2)	4,28%		0,60%	epp o
	ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 202	24			or: D. p/vali
Item			Calculado	Informa	do da X
Contri	buições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)			27.831.88	B7,27 🖁 🗒
Despe	esas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)			39.798.82	24,43 .se E D
Despe	esa com Pessoal (exceto RPPS)		116.534.531,01		DA am (
Dívida	Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)			???	SIL)
Result	ado Atuarial (sem plano de equacionamento)			458.973.7	44,97 🖁 🗧
Média	- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		378.121.800,19		do [H
Média	- DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		213.810.123,73		do RR
	ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIE	ENTE DE EN	NDIVIDAMENTO		EIRA

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento + RCL)	Conclusão 🤶
Sem Considerar o Déficit Atuarial	468.621.518.13	45.223.501,69	0,096503	Dentro do Limite de 1,2 ₺RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	466.621.516,15	504.197.246,66	1,075916	Dentro do Limite de 1,2 ₺ RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL - COM IMPACTO NA LRF

		.			Ano-Base: 2025 Data-E	Base: 31/12/20 2 4
ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL 5
2024	99.938.476,40	110.936.071,90	18.459.759,23	16.596.054,61	0,00	245.930.36214
2025	100.536.087,44	109.714.004,06	18.256.410,28	19.704.635,13	0,00	248.211.136,90
2026	101.137.272,06	110.811.146,24	18.438.974,73	23.879.802,01	0,00	254.267.195705
2027	101.742.051,64	111.919.255,86	18.623.364,18	28.942.319,57	0,00	261.226.99 🔀 24
2028	102.350.447,67	113.038.449,83	18.809.598,05	35.075.830,98	0,00	269.274.32654
2029	102.962.481,79	114.168.834,10	18.997.693,99	41.100.780,28	0,00	277.229.79🕮16
2030	103.578.175,74	115.310.522,36	19.187.670,92	41.511.788,05	0,00	279.588.157 , 07
2031	104.197.551,41	116.463.627,57	19.379.547,63	41.926.905,93	0,00	281.967.632,53
2032	104.820.630,82	117.628.262,32	19.573.342,85	42.346.174,44	0,00	284.368.410,42
2033	105.447.436,11	118.804.546,15	19.769.076,48	42.769.636,61	0,00	286.790.695,35
2034	106.077.989,56	119.992.590,66	19.966.767,09	43.197.332,64	0,00	289.234.679,94
2035	106.712.313,59	121.192.516,15	20.166.434,69	43.629.305,81	0,00	291.700.570,24
2036	107.350.430,75	122.404.442,54	20.368.099,24	44.065.599,31	0,00	294.188.571,84
2037	107.992.363,71	123.628.486,60	20.571.780,17	44.506.255,18	0,00	296.698.885,65
2038	108.638.135,29	124.864.772,10	20.777.498,08	44.951.317,96	0,00	299.231.723,42
2039	109.287.768,45	126.113.419,19	20.985.272,95	45.400.830,91	0,00	301.787.291,50
2040	109.941.286,28	127.374.554,93	21.195.125,94	45.854.839,77	0,00	304.365.806,93
2041	110.598.712,02	128.648.299,23	21.407.076,99	46.313.387,72	0,00	306.967.475,96
2042	111.260.069,01	129.934.782,50	21.621.147,81	46.776.521,70	0,00	309.592.521,02
2043	111.925.380,79	131.234.129,37	21.837.359,13	47.244.286,57	0,00	312.241.155,86
2044	112.594.670,99	132.546.471,22	22.055.732,81	47.716.729,64	0,00	314.913.604,66
2045	113.267.963,40	133.871.935,65	22.276.290,09	0,00	0,00	269.416.189,14
2046	113.945.281,96	135.210.654,63	22.499.052,93	0,00	0,00	271.654.989,52
2047	114.626.650,74	136.562.761,01	22.724.043,43	0,00	0,00	273.913.455,18
2048	115.312.093,96	137.928.388,96	22.951.283,92	0,00	0,00	276.191.766,85
2049	116.001.635,99	139.307.673,74	23.180.796,91	0,00	0,00	278.490.106,64
2050	116.695.301,34	140.700.748,68	23.412.604,58	0,00	0,00	280.808.654,60
2051	117.393.114,66	142.107.758,28	23.646.730,98	0,00	0,00	283.147.603,91
2052	118.095.100,75	143.528.834,18	23.883.198,01	0,00	0,00	285.507.132,94
2053	118.801.284,57	144.964.122,81	24.122.030,04	0,00	0,00	287.887.437,42
2054	119.511.691,23	146.413.764,20	24.363.250,36	0,00	0,00	290.288.705,79
2055	120.226.345,97	147.877.902,09	24.606.882,91	0,00	0,00	292.711.130,96
2056	120.945.274,19	149.356.680,72	24.852.951,67	0,00	0,00	295.154.906,58
2057	121.668.501,45	150.850.247,78	25.101.481,23	0,00	0,00	297.620.230,46
2058	122.396.053,45	152.358.752,04	25.352.496,34	0,00	0,00	300.107.301,83
2059	123.127.956,07	153.882.338,29	25.606.021,09	0.00	0.00	302.616.315.45

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Accursos Sarantidores
2024	468.621.518,13	245.930.362,14	494.988.765,18	2042	997.064.125,53	309.592.521,02	450.592.482,03 [©]
2025	488.696.176,63	248.211.136,90	517.387.110,44	2043	1.039.776.039,18	312.241.155,86	425.305.722,05
2026	509.630.786,91	254.267.195,05	544.036.828,20	2044	1.084.317.632,12	314.913.604,66	399.695.587,56
2027	531.462.187,33	261.226.991,24	564.986.790,23	2045	1.130.767.283,54	269.416.189,14	373.324.423,45
2028	554.228.794,29	269.274.326,54	578.361.145,98	2046	1.179.206.730,25	271.654.989,52	347.726.624,17
2029	577.970.669,86	277.229.790,16	589.220.641,83	2047	1.229.721.210,47	273.913.455,18	323.148.543,68 ⁶
2030	602.729.592,30	279.588.157,07	597.927.861,30	2048	1.282.399.613,81	276.191.766,85	300.237.612,19
2031	628.549.129,52	281.967.632,53	603.516.721,10	2049	1.337.334.637,72	278.490.106,64	278.909.556,82
2032	655.474.715,81	284.368.410,42	606.526.110,95	2050	1.394.622.950,59	280.808.654,60	260.007.629,37 <u>9</u>
2033	683.553.731,74	286.790.695,35	606.811.195,54	2051	1.454.365.361,86	283.147.603,91	244.074.318,35
2034	712.835.587,56	289.234.679,94	603.489.800,11	2052	1.516.666.999,41	285.507.132,94	231.483.014,56
2035	743.371.810,15	291.700.570,24	593.510.954,59	2053	1.581.637.494,55	287.887.437,42	222.595.362,56
2036	775.216.133,65	294.188.571,84	580.269.791,78	2054	1.649.391.174,95	290.288.705,79	217.660.793,37 🖔
2037	808.424.594,09	296.698.885,65	563.752.654,26	2055	1.720.047.265,81	292.711.130,96	216.787.998,23
2038	843.055.627,92	299.231.723,42	544.926.447,48	2056	1.793.730.099,66	295.154.906,58	220.199.130,23
2039	879.170.174,88	301.787.291,50	523.939.702,97	2057	1.870.569.335,15	297.620.230,46	228.040.128,49
2040	916.831.785,24	304.365.806,93	500.693.201,82	2058	1.950.700.185,20	300.107.301,83	240.445.475,51 ⁰
2041	956.106.731,60	306.967.475,96	476.188.790,34	2059	2.034.263.654,93	302.616.315,45	214.850.630,49

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

		/	/-			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
37	808	.424.594,09 2	296.698.885,65	63.752.654,26	2055 1.72	20.047.265,81 292	.711.130,96	216.787.998,23
38	843	43.055.627,92 299.231.723,42 5		544.926.447,48	2056 1.79	93.730.099,66 295	.154.906,58	220.199.130,23
)39	879	.170.174,88	301.787.291,50	523.939.702,97	2057 1.87	70.569.335,15 297	.620.230,46	228.040.128,49
)40	916	.831.785,24	304.365.806,93	500.693.201,82	2058 1.95	50.700.185,20 300	.107.301,83	240.445.475,51
)41	956	.106.731,60	306.967.475,96	176.188.790,34	2059 2.03	34.263.654,93 302	.616.315,45	214.850.630,49 ⁵
		Impacto da Despes	ia Pelacão com Limite	OO IMPACTO I		A RCL E EFETINAno	-Base: 2025 Da Relação com	O P.A. ta-Base: 31/12/20
	ANO	Total de Pessoal na RCL	a Prudencial	de Amortização	ANO	Total de Pessoal na RO	Limite Prudencial)	de Amortização
	2024	52,48%	+2,30%	-	2042	31,05%	-39,47%	-5,38%
	2025	50,79%	-0,99%	+4,53%	2043	30,03%	-41,46%	-5,61%
	2026	49,89%	-2,74%	+5,15%	2044	29,04%	-43,39%	-6,02%
	2027	49,15%	-4,19%	+3,85%	2045	23,83%	-53,56%	-6,60%
	2028	48,59%	-5,29%	+2,37%	2046	23,04%	-55,09%	-6,86%
	2029	47,97%	-6,50%	+1,88%	2047	22,27%	-56,58%	-5,38% 66-1
	2030	46,39%	-9,58%	+1,48%	2048	21,54%	-58,02%	-7,09% g
	2031	44,86%	-12,55%	+0,93%	2049	20,82%	-59,41%	-7,10%
	2032	43,38%	-15,43%	+0,50%	2050	20,14%	-60,75%	-6,78%
	2033	41,96%	-18,21%	+0,05%	2051	19,47%	-62,05%	-6,13%
	2034	40,58%	-20,91%	-0,55%	2052	18,82%	-63,30%	-5,16% 2
	2035	39,24%	-23,51%	-1,65%	2053	18,20%	-64,52%	-3,84%
	2036	37,95%	-26,02%	-2,23%	2054	17,60%	-65,69%	-2,22%
	2037	36,70%	-28,46%	-2,85%	2055	17,02%	-66,83%	-0,40%
	2038	35,49%	-30,81%	-3,34%	2056	16,45%	-67,92%	+1,57%
	2039	34,33%	-33,09%	-3,85%	2057	15,91%	-68,99%	+3,56%
	2040	33,20%	-35,29%	-4,44%	2058	15,38%	-70,01%	+5,44%
	2041	32,11%	-37,42%	-4,89%	2059	14,88%	-71,00%	-10,64%